



Diário Oficial de Palmas

ANO XVII
TERÇA-FEIRA
17 DE MARÇO DE 2026
MUNICÍPIO DE PALMAS
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº
3.916

SUMÁRIO

ATOS DO PODER LEGISLATIVO	1
ATOS DO PODER EXECUTIVO	4
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO	6
SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO	9
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	12
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO	12
SECRETARIA DA FAZENDA E TRANSFORMAÇÃO DIGITAL.....	13
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	14
SECRETARIA DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA.....	15
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO	16
SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO	18
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	19
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	22
SECRETARIA DE PROTEÇÃO E BEM-ESTAR ANIMAL	23
SECRETARIA DE SAÚDE.....	23
PREVIPALMAS	27
PUBLICAÇÕES PARTICULARES.....	29

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 3.352, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Executivo, conforme especifica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Os arts. 3º e 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que dispõe sobre a contratação temporária de pessoal no serviço público do Poder Executivo, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º

IV - admissão de professor substituto.

Parágrafo único. A contratação de professor substituto de que trata o inciso IV do caput deste artigo poderá ocorrer para suprir a falta de professor efetivo em razão de:

I - vacância do cargo;

II - afastamento ou licença, na forma do regulamento;

III - designação para ocupar cargo de direção de Unidade Educacional;

IV - nomeação para ocupar cargo em comissão;

V - outras atividades, na forma do regulamento, que afaste o professor efetivo da regência de classe.

Art. 5º

Parágrafo único. A extinção do contrato, no caso do inciso I do caput deste artigo, deverá ser comunicada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias. (NR)”

Art. 2º O Anexo Único à Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, passa vigorar na conformidade do Anexo Único dessa Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ANEXO ÚNICO À LEI Nº 3.352, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

“ANEXO ÚNICO À LEI Nº 2.031, DE 3 DE FEVEREIRO DE 2014.

TABELA REMUNERATÓRIA DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS PARA AS FUNÇÕES DE ASSISTENTE DE SALA DE AULA, ASSISTENTE GERAL E PROFESSOR SUBSTITUTO:

FUNÇÃO	REMUNERAÇÃO (BASE 40H)	FORMAÇÃO	ATRIBUIÇÕES BÁSICAS
Assistente de Sala de Aula	R\$ 2.500,00	Médio Completo	1. Mediar e facilitar o processo de inclusão do estudante; 2. Auxiliar no desenvolvimento da criança; 3. Integrar a criança o estudante no convívio com os colegas; 4. Auxiliar os professores a manejar comportamentos inadequados e estimular comportamentos adequados da criança em sala de aula.
Assistente Geral	Salário mínimo	Fundamental	Atividades auxiliares em geral, de acordo com as necessidades da Administração, respeitado o grau de complexidade exigível para a formação.
Professor Substituto 40 h	R\$ 3.799,80	Nível Superior: Diploma, devidamente registrado, de conclusão de Licenciatura.	Atuar na educação infantil, no ensino fundamental, na EJA ou no suporte pedagógico.

(NR)”

LEI Nº 3.353, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Institui a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Palmas, cria o Comitê Permanente de Prevenção e Enfrentamento a o Assédio e dá outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º É instituída, no âmbito da administração pública direta e indireta do Município de Palmas, a Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação, com o objetivo de assegurar um ambiente de trabalho digno, saudável, seguro e sustentável, pautado pelo respeito mútuo, pela liberdade e pela igualdade de tratamento e de oportunidades.

§ 1º A Política instituída por esta Lei aplica-se a todas as relações socioprofissionais e à organização do trabalho nos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal, e abrange todas as condutas praticadas presencialmente ou por meios virtuais, telemáticos ou digitais

§ 2º Estão sujeitos às disposições desta Lei todos os agentes públicos municipais, compreendidos os servidores efetivos, os ocupantes de cargos de natureza especial e de cargos em comissão, os contratados por tempo determinado, os empregados públicos, bem como os estagiários, aprendizes, residentes, voluntários e terceirizados que prestem serviços nas repartições públicas municipais.

Art. 2º Para os fins desta Lei, adotam-se as seguintes definições:

I - assédio moral: a violação da dignidade ou da integridade psíquica ou física de outra pessoa por meio de conduta abusiva, manifestada por gestos, palavras, atos, comportamentos ou escritos que, intencionalmente ou não, degradem as relações socioprofissionais e o ambiente de trabalho, caracterizada pela repetição ou sistematização, e que exponha o agente público a situações humilhantes, constrangedoras, intimidatórias ou que desestabilizem o seu equilíbrio emocional;

II - assédio moral organizacional: o processo contínuo de condutas abusivas ou hostis, amparado por estratégias organizacionais ou métodos gerenciais desumanos, que tenham por finalidade obter engajamento intensivo ou excluir aqueles que a instituição não deseja manter em seus quadros, por meio do desrespeito aos direitos fundamentais do trabalhador;

III - assédio sexual: a conduta de natureza sexual, manifestada fisicamente, por palavras, gestos ou outros meios, proposta ou imposta a pessoas contra sua vontade, que cause constrangimento e viole a sua liberdade sexual, a qual prejudique o ambiente de trabalho, a evolução da carreira ou a estabilidade do vínculo funcional;

IV - discriminação: toda distinção, exclusão, restrição ou preferência fundada na raça, cor, sexo, religião, opinião política, ascendência nacional, origem social, idade, deficiência, orientação sexual ou identidade de gênero, que tenha por objetivo ou efeito anular ou restringir o reconhecimento, o gozo ou o exercício, em igualdade de condições, de direitos humanos e liberdades fundamentais nos campos político, econômico, social, cultural ou em qualquer outro campo da vida pública e do trabalho.

§ 1º O assédio moral pode classificar-se em:

I - vertical descendente, quando praticado por superior hierárquico contra subordinado;

II - vertical ascendente, quando praticado por subordinado, ou grupo de subordinados, contra superior hierárquico;

III - horizontal, quando praticado entre pares ou colegas de mesmo nível hierárquico;

IV - misto, quando praticado de forma coordenada por superiores hierárquicos e colegas de trabalho.

§ 2º Para a configuração do assédio moral, exige-se a análise conjunta da habitualidade da conduta, da intencionalidade ou do fim discriminatório, da direcionalidade da agressão e da temporalidade durante a jornada ou em razão dela, ressalvados os atos de gestão legítimos decorrentes do poder diretivo e disciplinar, desde que exercidos dentro dos limites da razoabilidade e da proporcionalidade.

§ 3º O assédio sexual pode ser configurado independentemente de relação de hierarquia, caracterizando-se:

I - por chantagem, quando a aceitação ou a rejeição da investida sexual for determinante para a concessão ou manutenção de benefícios ou para a não aplicação de prejuízos à carreira do assediado;

II - por intimidação, quando a conduta resultar em um ambiente de trabalho hostil, intimidativo ou humilhante.

Art. 3º São diretrizes da Política de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio Moral, ao Assédio Sexual e à Discriminação:

I - o respeito à dignidade da pessoa humana e à diversidade;

II - a promoção de um ambiente de trabalho livre de violência e de ameaças;

III - a saúde, a segurança e o bem-estar como pressupostos fundamentais da organização laboral;

IV - a gestão participativa, com fomento à cooperação e ao diálogo;

V - a primazia da abordagem preventiva e educativa;

VI - a responsabilização dos autores de condutas de assédio e discriminação, garantidos o contraditório e a ampla defesa;

VII - o sigilo dos dados pessoais das partes envolvidas e a proteção à intimidade, à honra e à imagem, com a vedação ao anonimato irresponsável, mas com a garantia de proteção à identidade do denunciante de boa-fé;

VIII - a não revitimização da pessoa assediada nos procedimentos administrativos de apuração.

CAPÍTULO II DA ESTRUTURA DA POLÍTICA E SEUS EIXOS DE ATUAÇÃO

Art. 4º A implementação da Política instituída por esta Lei dar-se-á por meio de 3 (três) eixos estruturantes de atuação:

I - Eixo 1: prevenção e sensibilização;

II - Eixo 2: acolhimento, escuta e suporte;

III - Eixo 3: apuração e responsabilização.

Seção I Do Eixo de Prevenção e Sensibilização

Art. 5º O eixo de prevenção e sensibilização compreende o conjunto de medidas educativas e organizacionais destinadas a identificar e eliminar as causas do assédio e da discriminação, e inclui as seguintes ações obrigatórias:

I - instituição e ampla divulgação de Código de Conduta e Integridade específico para a prevenção do assédio, a ser entregue por meio digital a todo novo servidor ou prestador de serviço no ato de sua posse ou contratação;

II - inclusão de módulo específico sobre prevenção ao assédio e à discriminação nos programas de treinamento introdutório, de ambientação e de formação continuada de servidores e gestores;

III - realização de campanhas institucionais periódicas, com a utilização de cartazes, correio eletrônico institucional e intranet, que promovam a cultura do respeito e informem sobre os canais de denúncia existentes;

IV - desenvolvimento de capacitações específicas para ocupantes de cargos de chefia, direção e assessoramento, com foco na gestão de conflitos, liderança positiva, identificação de riscos psicossociais e prevenção de práticas abusivas;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO
Diretor do Diário Oficial do Município



CASA CIVIL
IMPrensa Oficial

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
diariooficialpalmas@gmail.com
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

V - instituição de calendário oficial de conscientização, com destaque para ações semanais de visibilidade do tema, bem como meses temáticos alusivos à saúde mental e à segurança do trabalho.

Parágrafo único. A Administração Pública Municipal promoverá pesquisas periódicas de clima organizacional, com o intuito de diagnosticar riscos psicossociais e identificar setores com maiores índices de absenteísmo ou rotatividade, que possam indicar a ocorrência de práticas de assédio.

Seção II Do Eixo de Acolhimento e Suporte

Art. 6º O eixo de acolhimento, escuta e suporte destina-se a oferecer assistência multidisciplinar às pessoas envolvidas em situações de assédio ou discriminação, e compreende:

I - a disponibilização de canais de escuta qualificada e ativa, que assegurem o acolhimento humanizado e a orientação segura sobre os direitos e procedimentos disponíveis;

II - a oferta de suporte psicossocial e orientação jurídica inicial às vítimas, por meio de equipe multidisciplinar composta por profissionais das áreas de psicologia, serviço social, saúde ocupacional e direito;

III - a garantia de sigilo absoluto durante o atendimento inicial e o acolhimento, resguardada a obrigação legal de apuração dos fatos quando houver indícios suficientes de autoria e materialidade de infração disciplinar ou penal;

IV - a implementação de medidas administrativas cautelares voltadas à proteção da saúde e da integridade da suposta vítima, as quais podem incluir a alteração provisória de lotação ou de jornada de trabalho, sem prejuízo remuneratório, enquanto perdurar a apuração.

Seção III Do Eixo de Apuração e Responsabilização

Art. 7º O eixo de apuração e responsabilização consiste na aplicação rigorosa dos procedimentos disciplinares previstos na Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999 (Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas), e na legislação correlata, observadas as seguintes especificidades:

I - prioridade na tramitação de processos administrativos disciplinares e sindicâncias que versem sobre assédio moral, assédio sexual e discriminação;

II - especialização das comissões processantes, preferencialmente compostas por servidores com treinamento específico na temática de gênero, direitos humanos e violência no trabalho;

III - proteção contra retaliação a denunciante e testemunhas, considerada infração disciplinar grave qualquer ato de perseguição motivado pela realização de denúncia ou pela colaboração com as investigações.

CAPÍTULO III DO COMITÊ PERMANENTE DE PREVENÇÃO E ENFRENTAMENTO AO ASSÉDIO

Art. 8º É criado o Comitê Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio (CPPEA), órgão colegiado vinculado à estrutura da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, com a finalidade de monitorar, propor e avaliar as ações desta Política.

Art. 9º O CPPEA será composto por 9 (nove) membros titulares e seus respectivos suplentes, todos servidores públicos municipais, a saber:

I - 3 (três) representantes do órgão municipal responsável pela assistência social;

II - 2 (dois) representantes do órgão municipal responsável pela saúde;

III - 1 (um) representante do órgão municipal responsável pelos recursos humanos;

IV - 1 (um) representante do órgão municipal jurídico;

V - 1 (um) representante do órgão municipal responsável pela controladoria;

VI - 1 (um) representante do órgão municipal responsável pelas políticas de defesa dos direitos humanos e de cidadania.

§ 1º Os membros do Comitê serão designados por ato do Chefe do Poder Executivo, mediante indicação dos titulares dos órgãos representados, para mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução por igual período.

§ 2º A Presidência do Comitê será exercida por um dos membros representantes da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, a ser designado especificamente para a função pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 3º A participação no Comitê é considerada serviço público relevante, não será remunerada e deverá ser exercida cumulativamente com as atividades do cargo de origem.

§ 4º O Presidente do Comitê, dada a complexidade das funções de coordenação da Política de que trata esta Lei, poderá ser dispensado de suas atribuições ordinárias no órgão de origem para dedicar-se, exclusivamente, às atividades do Comitê, sem prejuízo de sua remuneração e demais direitos funcionais.

§ 5º É vedada a indicação de servidor para compor o Comitê que tenha sofrido sanção disciplinar por prática de assédio ou discriminação nos últimos 5 (cinco) anos.

Art. 10. Compete ao Comitê Permanente de Prevenção e Enfrentamento ao Assédio:

I - elaborar e propor o Plano Municipal de Combate ao Assédio Moral, Sexual e Discriminação;

II - receber relatórios estatísticos e não identificados sobre as denúncias recebidas pelos canais oficiais, para fins de monitoramento e formulação de políticas preventivas;

III - propor aos órgãos competentes o aperfeiçoamento dos mecanismos de prevenção e combate ao assédio;

IV - sugerir a realização de termos de cooperação técnica com órgãos externos, tais como o Ministério Público do Trabalho e instituições de ensino, para o fortalecimento das ações preventivas;

V - acompanhar os indicadores de saúde ocupacional relacionados a doenças psicossociais e propor medidas corretivas nos ambientes de trabalho;

VI - elaborar relatório anual de atividades e de transparência sobre a situação do assédio na Administração Municipal, respeitada a preservação do sigilo dos envolvidos.

CAPÍTULO IV DOS CANAIS DE DENÚNCIA E DO PROCEDIMENTO

Art. 11. As denúncias de assédio moral, assédio sexual e discriminação poderão ser apresentadas por qualquer pessoa, identificada ou não, que tenha conhecimento dos fatos, por meio dos seguintes canais:

I - Ouvidoria-Geral do Município;

II - canal telefônico específico e exclusivo a ser disponibilizado para este fim;

III - presencialmente, junto às unidades de gestão de pessoas ou diretamente ao Comitê Permanente.

§ 1º As denúncias anônimas serão aceitas e processadas desde que contenham elementos mínimos de autoria e materialidade que permitam a apuração dos fatos.

§ 2º A Administração Municipal garantirá o sigilo da identidade do denunciante sempre que solicitado, ou quando a gravidade dos fatos assim o recomendar, e restringirá aos agentes públicos diretamente envolvidos na apuração o acesso aos autos.

Art. 12. Recebida a denúncia, a unidade competente deverá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, realizar a análise preliminar de admissibilidade e, se for o caso, encaminhá-la à Corregedoria ou autoridade disciplinar competente para a instauração do procedimento apuratório cabível.

Parágrafo único. Caso a estrutura do órgão onde ocorreram os fatos não possua corregedoria própria, a denúncia deverá ser remetida à Corregedoria-Geral do Município ou órgão central de disciplina.

Art. 13. Instaurado o procedimento disciplinar, a autoridade competente deverá comunicar ao Comitê Permanente, para fins estatísticos e de acompanhamento sistêmico, resguardados os dados sensíveis e o sigilo das informações.

Art. 14. Nos casos em que houver indício de crime de ação pública, a autoridade administrativa competente deverá dar ciência imediata ao Ministério Público, independentemente da apuração administrativa.

CAPÍTULO V DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 15. O Poder Executivo regulamentará esta Lei, no que couber, especialmente quanto ao funcionamento detalhado do Comitê e aos fluxos operacionais de acolhimento multidisciplinar.

Art. 16. Aplica-se o disposto nesta Lei, no que couber, às empresas contratadas pela Administração Pública Municipal, observado que os editais de licitação e os contratos administrativos deverão conter cláusulas que exijam o compromisso da contratada com a prevenção e o combate ao assédio e à discriminação.

Parágrafo único. A prática de assédio por empregado de empresa terceirizada nas dependências da Administração Pública Municipal ensejará a notificação imediata à empresa contratada para a adoção das providências cabíveis, sob pena de responsabilização contratual.

Art. 17. Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

LEI Nº 3.354, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Denomina de Raquel Murça Andrade Farias o Restaurante Comunitário de Taquaralto, conforme específica.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É denominado de Raquel Murça Andrade Faria o Restaurante Comunitário de Taquaralto, localizado nesta Capital.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

LEI Nº 3.355, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Acresce o art. 24-A à Lei nº 2.673, de 31 de março de 2022, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Palmas, e adota outras providências.

O PREFEITO DE PALMAS

Faço saber que a Câmara Municipal de Palmas decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º É acrescido o art. 24-A à Lei nº 2.673, de 31 de março de 2022, que institui o Regime de Previdência Complementar no âmbito do Município de Palmas, com a seguinte redação:

“Art. 24-A. Aplicam-se ao Regime de Previdência Complementar as disposições das Leis Complementares nos 108 e 109, ambas de 29 de maio de 2001. (NR)”

Art. 2º São revogados na Lei nº 2.673, de 31 de março de 2022, os arts. 21 e 22.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 2.873, DE 16 DE MARÇO DE 2026. (*)

Decreta ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições conferidas pelo art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que 19 de março de 2026 é feriado reverenciado como dia santo (Padroeiro do Município de Palmas), conforme art. 1º, inciso III, da Lei nº 577, de 2 de abril de 1996,

DECRETA:

Art. 1º É decretado ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município no dia 20 de março de 2026.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais:

I - de saúde, a saber:

- a) Unidades de Pronto Atendimento (Upas);
- b) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu);
- c) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (Caps AD III);

II - de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III - das unidades educacionais da Rede Municipal de Ensino, por terem calendário escolar próprio;

IV - dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 16 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

(*) **REPUBLICAÇÃO** do Decreto nº 2.873, de 16 de março de 2026, publicado no DOMP nº 3.915, de 16 de março de 2026, na página 1, por ter saído com incorreção, em relação ao texto original.

DECRETO Nº 2.874, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

Designa os membros do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Palmas para o biênio 2025/2027, e adota outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 1.377, de 16 de agosto de 2005,

DECRETA:

Art. 1º São designados para compor o Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional (Comsea-Palmas), para o biênio 2025-2027, os membros a seguir:

I - representantes do Poder Executivo Municipal, por meio:

a) da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social:

1. Felipe Barbosa Coelho, titular;
2. Eliene Campelo Coelho, suplente;

b) da Secretaria Municipal de Educação:

1. Daisy Jacqueline Sousa Silva, titular;
2. Alessandra de Sousa Abreu Tavares, suplente;

c) da Secretaria Municipal de Saúde:

1. Ana Carolina Santiago Nogueira Rodrigues, titular;
2. Andreza Domingos da Silva, suplente;

d) da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana:

1. Eurijan Martins Barros, titular;
2. José Lourenço de Sousa, suplente;

II - representantes da Sociedade Civil, por meio:

a) da Ação Social Arquidiocesana de Palmas (Asap):

1. Samuel dos Reis Viana, titular;
2. Maria de Jesus da Costa e Silva, suplente;

b) do Conselho Regional de Nutricionistas (CRN-1):

1. Gabriela de Campos Mendes, titular;
2. Thais Verdolin Formiga, suplente;

c) do Conselho Regional de Biologia (CRBIO-4º):

1. Wanessa de Sousa, titular;
2. Adriane Feitosa Valadares, suplente;

d) da Associação dos Produtores Rurais de Agricultura Familiar do entorno de Palmas (Aprafep-TO):

1. Elisângela dos Santos Gonçalves, titular;
2. João Bosco Campos dos Santos, suplente;

e) da Associação Estadual de Cooperação Agrícola (Aesca):

1. Deiane de Jesus Alexandre Almeida, titular;
2. Antônio Marcos Nunes Bandeira, suplente;

f) da Universidade Federal do Tocantins (UFT):

1. Eloise Schott, titular;
2. Kellen Cristine Silva, suplente;

g) da Comunidade Cristã do Avivamento Pleno (CCAP):

1. Maria Edileuza da Costa Reis, titular;
2. Elias Divino Soares de Jesus, suplente;

h) da Associação dos Ciganos da Etnia Kalon de Palmas Tocantins (ACEK-PATINS):

1. Bolidézio Ribeiro de Sá, titular;
2. Ana Cléia Ribeiro Queiroz de Sá, suplente.

Art. 2º A função de membro do Comsea-Palmas não é remunerada, por ser de interesse público relevante.

Art. 3º É revogado o Decreto nº 2.406, de 15 de agosto de 2023.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de agosto de 2025.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

Polyanna Marques Teixeira
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social

ATO Nº 288 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077484/2025 e Parecer nº 548/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. É contratado, em caráter de excepcional interesse público, PEDRO ALEXANDRE NETO para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, no período de 21 (vinte e um) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 289 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077189/2025 e Parecer nº 549/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. É contratada, em caráter de excepcional interesse público, LUCIGLENIA RODRIGUES DA ROCHA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Zeladoria Urbana, no período de 21 (vinte e um) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 290 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.085692/2025, parecer nº 37/2026/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, para exercerem a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 17 de março a 31 de dezembro de 2026:

ARLEY FEITOSA DE SOUZA;
CLAÚDIO JÚNIOR DE SOUSA MOURA;
EDIANE MARIA DA SILVA;
JARDIELLEM DA SILVA DOS SANTOS;
MARIA FRANCILENE RIBEIRO DA SILVA;
MAYCON DA SILVA SANTOS;
MILLENA DA CONCEIÇÃO PEREIRA;
PEDRO ENRIQUE SILVA COSTA;
RAMEQUI APARECIDO CONCEIÇÃO DE SOUZA;
UELIO PEREIRA DA SILVA MELO;
WATTILA PATRICK NEVES DA SILVA RODRIGUES.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 291 - NM.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º É nomeada ANA BEATRIZ SOUSA ALENCAR CANTUÁRIA no cargo de Coordenador de Ouvidoria - DAS-6, na Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

ATO Nº 292 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.077189/2025 e Parecer nº 549/2025/GAB/PGM,

RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, DANNIELA GOMES SETUBAL DOS SANTOS na função de Assistente Geral-40h, na Fundação Cultural de Palmas, pelo período de 21 (vinte e um) meses.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Paço Municipal Teotônio Segurado, em Palmas, aos 17 dias do mês de março de 2026.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

CASA CIVIL DO MUNICÍPIO

PORTARIA Nº 271, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito no Ato nº 116-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, as partes referentes aos adiantes relacionados na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

ANA CLARA SOUSA BRITO;
ANTONIO AIRTON DUARTE RIBEIRO;
DALILA SOARES CARVALHO;
ELVIRA LEAO BARRETO NETA;

ENOQUE SALU DOS REIS;
FRANCISCA FERREIRA HOLANDA DE SOUSA;
GERCINA CAMPOS MILHOMEM;
KEILA SOARES DE SOUSA;
LOURACI GONZAGA DA SILVA;
LUCINETE DE AQUINO ALMEIDA;
MARIA ALDERE PINTO DA SILVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 272, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no inciso V, do art. 1º da Portaria nº 238, de 6 de março de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.909, de 6 de março de 2026, a parte referente a Thaismara Alves de Oliveira Lopes.

Art. 2º É tornada sem efeito no Ato nº 160-CT, de 10 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.893, de 10 de fevereiro de 2026, a parte que contratou THAISMANIA ALVES DE OLIVEIRA para exercer a função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 273, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Documento e-Palmas nº 00000.9.115086/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora ROSANE VIEIRA NASCIMENTO, da função de Assistente Geral-40h, da Fundação Cultural de Palmas, a partir de 10 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 274, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Documento e-Palmas nº 00000.9.117506/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora THAISMANIA ALVES DE OLIVEIRA, matrícula nº 413084474, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 9 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 275, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Zedadoria Urbana, a partir de 2 de março de 2026:

CELMA PEREIRA DE SOUSA;
MARIVALDO BRITO DOS SANTOS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 276, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É exonerada ELIANA MARIA DA CUNHA do cargo de Coordenador de Ouvidoria - DAS-6, da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 277, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificada na Portaria nº 131, de 11 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.894, de 11 de fevereiro de 2026, quanto ao cargo, onde se lê: Assistente de Sala-40h; leia-se: Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 278, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É retificado no Ato nº 113-CT, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.886, de 30 de janeiro de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: EDISLENE MONTEIRO DE PAIVA; leia-se: EDISLEICE MONTEIRO DE PAIVA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 279, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no inciso V, do art. 1º da Portaria nº 130, de 10 de fevereiro de 2026, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.893, de 10 de fevereiro de 2026, a parte referente a Vanessa Soares Teixeira Costa, na função de Assistente de Sala-40h.

Art. 2º É tornado sem efeito no Ato nº 192-CT, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.898 de 19 de fevereiro de 2026, a parte que contratou ADRIANA CONCEIÇÃO GUIMARÃES para exercer a função Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 280, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o inciso II do art. 5º da Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, que prevê a rescisão de contrato de servidor por iniciativa do contratado;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.019358/2026,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido, a pedido, o contrato de trabalho da servidora MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA, do cargo de Técnico em Saúde: Auxiliar de Consultório Dentário-40h, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 5 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

PORTARIA Nº 281, DE 17 DE MARÇO DE 2026.

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São retificadas no Ato nº 113-CT, de 30 de janeiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.886, de 30 de janeiro de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: SARA GABRIELA RIBEIRO MELO; leia-se: NARA GABRIELA RIBEIRO MELO REIS;

II - onde se lê: LETICIA SOUSA; leia-se: LETICIA SOUSA SALES;

III - onde se lê: EDILMA ARAUJO DE LIRA; leia-se: ELDIMA ARAUJO DE LIRA;

IV - onde se lê: MARILEIDE ALVES CASTRO; leia-se: MARILEIDE ALVES DE CASTRO

V - onde se lê: RAIMUNDA PUTENCIO DA CUNHA BORGE; leia-se: RAIMUNDA PUTENCIO DA CUNHA BORGES;

VI - onde se lê: WITLO MILHOMEN FERREIRA; leia-se: WYTALO MILHOMEM FERREIRA;

VII - onde se lê: LUDIMILA ALVES DE ALMEIDA CARDOSO; leia-se: LUDIMILIA ALVES DE ALMEIDA CARDOSO;

Art. 2º São retificadas no Ato nº 116-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, a parte quanto aos nomes:

I - onde se lê: MARIA DENIS MATOS DA SILVA; leia-se: MARIA DENES MATOS DA SILVA;

II - onde se lê: FRANCISCA KEILA; leia-se: FRANCISCA KEILA BRITO MORAIS NOLETO;

III - onde se lê: BRENO RAYEAN COSTA DOS SANTOS; leia-se: BRENO RAYRAN COSTA SANTOS;

IV - onde se lê: KALIANE RODRIGUES DE ARAUJO; leia-se: CARLA KALINE RODRIGUES DE ARAUJO;

V - onde se lê: CLAYTON KEVEN DA SILVA CARNEIRO; leia-se: CLAYTON KEVE DA SILVA CARNEIRO;

Art. 3º São retificadas no Ato nº 117-CT, de 3 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.888, de 3 de fevereiro de 2026, a parte quanto aos nomes:

I - onde se lê: SUYLANE BEZERRA DOS SANTOS; leia-se: SUYLAN BEZERRA DOS SANTOS;

II - onde se lê: ROSICLEIA GONÇALVES CARDOSO; leia-se: ROSICLEIA GONÇALVES CORDEIRO;

III - onde se lê: FLAVIA ELAINE PINTO PIRES; leia-se: FLAVIA ELIANE ROSA PINTO PIRES;

IV - onde se lê: IOLANDA COSTA; leia-se: IOLANDA DA COSTA DIAS;

V - onde se lê: LUCIENE PEREIRA; leia-se: JUCILENE PEREIRA DA SILVA;

VI - onde se lê: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA; leia-se: MARIA DE FÁTIMA DA SILVA BARBOSA SOUSA;

VII - onde se lê: ALTAMIR ALVES BORGES; leia-se: ALTAMIR BORGES ALVES;

VIII - onde se lê: LUCILELIA DOS SANTOS; leia-se: LUCILEIA DOS SANTOS;

IX - onde se lê: ILTON GABRIEL DA SILVA; leia-se: ILTON GABRIEL DA SILVA DOS SANTOS;

X - onde se lê: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA OLIVEIRA; leia-se: MARIA DA CONCEIÇÃO RIBEIRO DA SILVA;

XI - onde se lê: FRANCILENE MONIQUE MARTINS MEDEIROS RODRIGUES; leia-se: FRANCILENE MONIQUE MARTINS MEDEIROS VIEIRA;

XII - onde se lê: MARIA DOS ANJOS BANDEIRA DA SILVA; leia-se: MARIA DOS ANJOS BANDEIRA DA SILVA SANTOS;

XIII - onde se lê: SOLANGE DA SILVA QUARESMA; leia-se: SOLANGE DA SILVA QUARESMA BRITO;

XIV - onde se lê: ESTEVAN DE OLIVEIRA FEITOSA; leia-se: ESTEVAM DE OLIVEIRA FEITOSA MENDES;

XV - onde se lê: MARIA DO SOCORRO NALBERTO; leia-se: MARIA DO SOCORRO SILVA NALBERTO;

Art. 4º São retificadas no Ato nº 120-CT, de 4 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.889, de 4 de fevereiro de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: HELIENE OLIVEIRA DE MORAES; leia-se: HELIENE OLIVEIRA DE MORAES ALMEIDA;

II - onde se lê: ANA JULLIA BRAGA REIS; leia-se: ANA JULLIA BRAGA SANTOS;

Art. 5º São retificadas no Ato nº 137-CT, de 6 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.891, de 6 de fevereiro de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: RAYSSA LORRANY SOUZA; leia-se: RAYSSA LORRANY SOUZA SILVA;

II - onde se lê: GISELE LOPES; leia-se: GISELE DE OLIVEIRA LOPES;

III - onde se lê: GERCIANE PROFIRIO DE SOUSA; leia-se: GERCIANE PROFIRIO DE SOUSA LEAO;

IV - onde se lê: ELIDONEIDE DOS SANTOS RODRIGUES; leia-se: ELIDINEIDE DOS SANTOS RIBEIRO;

V - onde se lê: CLARICE P. GONÇALVES BARBOSA; leia-se: CLARICE PEREIRA GONÇALVES BARBOSA;

VI - onde se lê: ADRIANA BURITTI; leia-se: ADRIANA BURATTI;

VII - onde se lê: LEIA GUIMARÃES RODRIGUES DE SOUZA; leia-se: LÉA GUIMARÃES RODRIGUES DE SOUZA;

VIII - onde se lê: GLAUCENI RODRIGUES DA SILVA; leia-se: GLAUCENI RODRIGUES DA SILVA RIBEIRO;

IX - onde se lê: IBRIAN FERREIRA DIAS MARINHO; leia-se: IBRIAM FERREIRA DIAS MARINHO;

X - onde se lê: ANAIDES ASSIS DE SOUZA; leia-se: ANAILDES ASSIS DE SOUZA;

XI - onde se lê: MARA RÚBIA LOPES DOARES; leia-se: MARA RÚBIA ALVES LOPES SOARES;

XII - onde se lê: IRACY CONCEIÇÃO NORONHA TELES; leia-se: IRACY CONCEIÇÃO NORONHA;

XIII - onde se lê: KEIDMILLA LOPES CIRQUEIRA OLIVEIRA; leia-se: KEIDMILA LOPES CIRQUEIRA OLIVEIRA;

XIV - onde se lê: PABLO DA SILVA PEREZ; leia-se: PABLO DA SILVA PERES;

XV - onde se lê: MARIA ROBERTA RODRIGUES BATISTA; leia-se: MARIA ROBERTO RODRIGUES BATISTA;

XVI - onde se lê: KARLLYANE MARTINS SOUSA; leia-se: KARLLYANNE MARTINS SOUSA;

XVII - onde se lê: CLEONICE MARIA VIEIRA; leia-se: CLEONICE MARIA VIEIRA DA SILVA;

XVIII - onde se lê: RAIMUNDA RIBEIRO ARAUJO; leia-se: RAIMUNDA RIBEIRO ARAUJO OLIVEIRA;

XIX - onde se lê: LEILIAN GOMES RODRIGUES DA SILVA; leia-se: LEILIAN GOMES RODRIGUES DA SILVA BESERRA;

XX - onde se lê: ANGELA MARIA GONÇALVES NETO; leia-se: ANGELA MARIA BORGES GONÇALVES NETA;

XXI - onde se lê: SIMONE ROSA DE CASTRO RESPLANDE; leia-se: SIMONE ROSA PEREIRA DE CASTRO RESPLANDE;

XXII - onde se lê: ANTONIAMAR BISPO DOS SANTOS; leia-se: ANTONIAMAR BISPO DOS SANTOS DA SILVA;

XXIII - onde se lê: BIANNCA CASTRO; leia-se: BIANNCA CASTRO DE SOUSA;

XXIV - onde se lê: FABIOLA PEREIRA ASSIS; leia-se: FABIOLA PEREIRA DE ASSIS;

XXV - onde se lê: ANTONIA JOELMA LUNA N. DA CUNHA; leia-se: ANTONIA JOELMA LUNA NEPONUCENA DA CUNHA;

Art. 6º São retificadas no Ato nº 150-CT, de 10 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.893, de 10 de fevereiro de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: THAIS LOULNARE DE SOUSA; leia-se: THAIS LOULNARE DE SOUZA SERPA;

II - onde se lê: NELCILENE DOS SANTOS ROCHA; leia-se: NELCILENE DOS SANTOS ROCHA SOUSA;

III - onde se lê: RAQUEL LEANDRA DA SILVA; leia-se: RAQUEL LEANDRO DA SILVA;

Art. 7º São retificadas no Ato nº 160-CT, de 10 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.893, de 10 de fevereiro de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: MARIA EDNA ALVES DA SILVA; leia-se: MARIA EDNA ALVES DA SILVA BARROS;

II - onde se lê: JENYFFER KELLY DE MORAES SANTOS; leia-se: JENYFFER KELLY DE MORAES SANTOS SILVA;

III - onde se lê: ELIANE CAMPOS OLIVEIRA; leia-se: ELAINE CAMPOS OLIVEIRA;

Art. 8º São retificadas no Ato nº 161-CT, de 11 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.894, de 11 de fevereiro de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: WALDEIRENE EVANGELISTA DE OLIVEIRA; leia-se: WALDIRENE EVANGELISTA DOS SANTOS;

II - onde se lê: MARIA NEDINA BORGES DA SILVA; leia-se: MARIA NEDINA BORGES DA SILVA CONCEIÇÃO;

III - onde se lê: IRENILDE BARBOSA DA SILVA; leia-se: IRENILDES BARBOSA DA SILVA;

IV - onde se lê: NAYANNA THALENA DE PAIVA OLIVEIRA; leia-se: NAYANNA THALENA DE PAIVA DE OLIVEIRA GUIMARAES;

V - onde se lê: FRANCISCA TAVARES DOS SANTOS; leia-se: FRANCISCA TAVARES DOS SANTOS SOARES;

Art. 9º É retificado no Ato nº 162-CT, de 11 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.894, de 11 de fevereiro de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: NURIA FARIAS SANTOS; leia-se: NURIA FARIAS DOS SANTOS.

Art. 10º É retificado no Ato nº 164-CT, de 11 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.894, de 11 de fevereiro de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: VERA LÚCIA BRANDÃO BOGADO; leia-se: VERA LÚCIA BRANDÃO DE OLIVEIRA.

Art. 11 São retificadas no Ato nº 175-CT, de 13 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: ESDRAS ALVES MIRANDA; leia-se: ESDRAS ALVES MIRANDA DE SOUSA;

II - onde se lê: FRANCISCA DE CARVALHO LIMA DA SILVA DE OLIVEIRA; leia-se: FRANCISCA DE CARVALHO LIMA DA SILVA OLIVEIRA;

III - onde se lê: ANDREA BERNADETH DA SILVA; leia-se: ANDREA BERNADETH DA SILVA RAMOS;

Art. 12 É retificado no Ato nº 189-CT, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.898, de 19 de fevereiro de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: VALDEIR MATINA DA CONCEIÇÃO; leia-se: VALDEY MARTINS DA CONCEIÇÃO.

Art. 13 São retificadas no Ato nº 190-CT, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.898, de 19 de fevereiro de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: JOANA MARGARIDA LEMOS; leia-se: JOANA MARGARIDA BORGES;

II - onde se lê: SAMARABE DA SILVA PESSOA; leia-se: SAMARIBE DA SILVA PESSOA;

III - onde se lê: CELIA MARIA SOARES VAZ RODRIGUES; leia-se: CELIA MARA SOARES VAZ RODRIGUES;

Art. 14 É retificado no Ato nº 191-CT, de 19 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.898, de 19 de fevereiro de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: EUZITANIA CAMILO SOUSA; leia-se: ELZITANIA CAMILO SOUZA.

Art. 15 É retificado no Ato nº 204-CT, de 23 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.900, de 23 de fevereiro de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: EILANE MARCELA MOTA MELLO; leia-se: EILANE MARCELA MOTA DE MELLO.

Art. 16 São retificadas no Ato nº 224-CT, de 26 de fevereiro de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.903, de 26 de fevereiro de 2026, as partes quanto aos nomes:

I - onde se lê: JESSICA SOUSA DOS SANTOS; leia-se: JESSICA SOUSA DOS SANTOS RODRIGUES;

II - onde se lê: MARIA APARECIDA DE MACEDO; leia-se: MARIA APARECIDA DE MACEDA;

Art. 17 É retificado no Ato nº 253-CT, de 4 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.907, de 4 de março de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: EDNA OLIVEIRA BORGES NUNES; leia-se: EDNA DE OLIVEIRA BORGES NUNES.

Art. 18 É retificado no Ato nº 258-CT, de 6 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.909, de 6 de março de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: RAFAELA BARBOSA DIAS; leia-se: RAFAELA BARBOSA SOARES DIAS.

Art. 19 É retificado no Ato nº 260-CT, de 9 de março de 2026, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.910, de 9 de março de 2026, a parte quanto ao nome, onde se lê: SUELMA SOUSA; leia-se: SUELMA SOUSA ALVES SILVEIRA.

Art. 20 Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 17 de março de 2026.

Rolf Costa Vidal
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO
PREFEITO

PORTARIA Nº 013/GAB/PREF, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858- NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato Nº 009/2026, referente ao Processo/NUP: 00000.0.079898/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.021.397/0001-40, que dizem respeito a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato.

UNIDADE GESTORA	SERVIDORES	CPF
TITULAR	THULIO BARROZO MAGALHAES	XXX.227.321-XX
SUPLENTE	ANA LUCIA SALES GOMES	XXX.705.011-XX

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente Contrato Nº 006/2026, referente ao Processo/NUP: 00000.0.079898/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito e a empresa NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.021.397/0001-40, que dizem respeito a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato.

UNIDADE GESTORA	2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito	
	SERVIDORES	CPF
TITULAR	HELENO BELO DE FREITAS	XXX.603.551-XX
SUPLENTE	JOAQUIM OTAVIO ALMEIDA PEREIRA NETO	XXX.151.461-XX

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

PORTARIA Nº 014/GAB/PREF, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestores e Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito na forma que especifica.

O SECRETÁRIO-CHEFE DE GABINETE DA SECRETARIA MUNICIPAL DO GABINETE DO PREFEITO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato nº 858- NM, de 18 de julho de 2025, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.756, de 18 de julho de 2025; pelo art. 80 da Lei Orgânica do Município, combinado com o art. 14 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025.; e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos nº 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores THULIO BARROZO MAGALHAES, CPF: (XXX.227.321-XX): e JAKELINE ROCHA MOURA, CPF: (XXX.110.261-XX) com os encargos de Gestor e Suplente dos Contratos abaixo relacionados, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO/NUP	Nº CONTRATO	FORNECEDOR/CNPJ	OBJETO
2025008139/ 00000.0.065241/2025	010/2026	PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 37.107.761/0001-57	Contratação de empresa especializada visando a aquisição de eletrodomésticos diversificados, destinados a equipar as dependências do Paço Municipal de Palmas.
	011/2026	STRATTEGIX NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ/MF nº 59.485.496/0001-83	
	012/2026	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 42.753.718/0001-07	
	013/2026	DENISE BENICE DOS SANTOS, CNPJ/MF nº 21.906.929/0001-54	
	014/2026	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 51.659.136/0001-49	
	015/2026	GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 54.203.446/0001-42	

Art. 2º São atribuições do Gestor de Contrato:

I - Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II - Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

III - Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

IV - Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso;

V - Receber e encaminhar para pagamento as faturas/notas fiscais/recibos, após devidamente atestadas pelo fiscal do contrato

Art. 3º Designar os servidores ANTÔNIO CARLOS BARBOZA JUNIOR, CPF: (XXX.267.231-XX) e GABRIEL WILLIAM M. MARQUES, CPF: (XXX.786.971-XX) com os encargos de Fiscal e Suplente dos Contratos abaixo relacionados, sendo o primeiro titular, conforme segue:

PROCESSO/NUP	Nº CONTRATO	FORNECEDOR/CNPJ	OBJETO
2025008139/ 00000.0.065241/2025	010/2026	PMW COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ/MF nº 37.107.761/0001-57	Contratação de empresa especializada visando a aquisição de eletrodomésticos diversificados, destinados a equipar as dependências do Paço Municipal de Palmas.
	011/2026	STRATTEGIX NEGÓCIOS PÚBLICOS LTDA, CNPJ/MF nº 59.485.496/0001-83	
	012/2026	CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA, CNPJ/MF nº 42.753.718/0001-07	
	013/2026	DENISE BENICE DOS SANTOS, CNPJ/MF nº 21.906.929/0001-54	
	014/2026	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA, CNPJ/MF nº 51.659.136/0001-49	
	015/2026	GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA, CNPJ/MF nº 54.203.446/0001-42	

Art. 4º São atribuições do Fiscal de Contrato:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos;

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, aos 16 dias do mês de março de 2026.

CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR
Secretário-Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito

EXTRATO DO CONTRATO Nº 009/2026

PROCESSO: 2025009382/ NUP 00000.0.079898/2025
ESPÉCIE: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: Empresa NOVA TECNOLOGIA EM SISTEMAS DE MONITORAMENTO LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de monitoramento eletrônico, com fornecimento dos equipamentos em regime de comodato, para atender às necessidades dos órgãos integrantes da estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal de Palmas/TO.

VALOR TOTAL: R\$ 849.496,32 (oitocentos e quarenta e nove mil, quatrocentos e noventa e seis reais e trinta e dois centavos)

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.079898/2025, Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23, Lei nº 8.078.

RECURSOS: Funcional Programática - Nome da Ação:

1300.04.122.8004-8403, 1401.04.122.8004-8404, 1900.15.122.8004-8435, 2300.03.122.8004-8407, 2500.04.122.8004-8408, 2600.23.122.8004-8409, 2700.04.122.8004-8410, 3500.15.122.8004-8413, 7100.13.122.8004-8417, 7800.18.122.8004-8419, 9400.15.122.8004-8428, 2100.04.122.8004-8406, 3700.08.122.8004-8414, 3700.08.306.3701-4686, 3700.08.243.3701-4603, 5800.08245.3701-4355

Natureza da despesa - Subitem: 3.3.90.39707.

Fonte dos recursos: 15000000800000; Valor total: R\$ 849.496,32.

Empenho: 5376, 4218, 5375, 5372, 5371, 5366, 4549, 4392, 4235, 4234, 4221, 5467, 6065, 6336, 6337, 6340, 6345.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE e Yure Lopes Vanderley - REP. LEGAL CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 010/2026

PROCESSO: 2025008139/ NUP 00000.0.065241/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: Empresa PMW COMÉRCIO DE MATERIAIS HOSPITALARES EIRELI

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de eletrodomésticos diversificados, destinados a equipar as dependências do Paço Municipal de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 8.900,00 (oito mil e novecentos reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.065241/2025, Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23, Lei nº 8.078.

RECURSOS: Funcional Programática: 2100.04.122.8004-8406; Natureza da despesa - Subitem: 3.3.90.39707; Fonte dos recursos: 15000000900000; Empenho: 7572.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE e Rafael Rodrigues Borges Guimaraes - REP. LEGAL CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 011/2026

PROCESSO: 2025008139/ NUP 00000.0.065241/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: Empresa STRATEGIX NEGOCIOS PUBLICOS LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de eletrodomésticos diversificados, destinados a equipar as dependências do Paço Municipal de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.

VALOR TOTAL: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais).

BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.065241/2025, Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23, Lei nº 8.078.

RECURSOS: Funcional Programática: 2100.04.122.8004-8406; Natureza da despesa - Subitem: 4.4.90.52.12; Fonte dos recursos: 15000000900000; Empenho: 7598.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.

DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026

SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE e Bianca Alencar Pires - REP. LEGAL CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 012/2026

PROCESSO: 2025008139/ NUP 00000.0.065241/2025

ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.

CONTRATADA: Empresa CASTRO EQUIPAMENTOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de eletrodomésticos diversificados, destinados a equipar as dependências do Paço Municipal de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 1.112,06 (mil cento e doze reais e seis centavos).
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.065241/2025, Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23, Lei nº 8.078.
RECURSOS: Funcional Programática: 2100.04.122.8004-8406; Natureza da despesa - Subitem: 4.4.90.52.12; Fonte dos recursos: 15000000900000; Empenho: 7583.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026.
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE e Paulo Henrique Andreani Araújo - REP. LEGAL CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 013/2026

PROCESSO: 2025008139/ NUP 00000.0.065241/2025
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS- Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: Empresa 21.906.929 DENISE BENICE DOS SANTOS.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de eletrodomésticos diversificados, destinados a equipar as dependências do Paço Municipal de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 19.591,32 (DEZENOVE MIL, QUINHENTOS E NOVENTA E UM REAIS E TRINTA E DOIS CENTAVOS).
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.065241/2025, Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23, Lei nº 8.078.
RECURSOS: Funcional Programática: 2100.04.122.8004-8406; Natureza da despesa - Subitem: 4.4.90.52.33; Fonte dos recursos: 15000000900000; Empenho: 7568.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE e Denise Benice dos Santos - REP. LEGAL CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 014/2026

PROCESSO: 2025008139/ NUP 00000.0.065241/2025
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: Empresa SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de eletrodomésticos diversificados, destinados a equipar as dependências do Paço Municipal de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 18.522,79 (dezoito mil, quinhentos e vinte e dois reais e setenta e nove centavos)
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.065241/2025, Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23, Lei nº 8.078.
RECURSOS: Funcional Programática: 2100.04.122.8004-8406; Natureza da despesa - Subitem: 4.4.90.52.12; Fonte dos recursos: 15000000900000; Empenho: 7592.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº

14.133, de 2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 13/03/2026
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE e Viviane Lopes Fraga - REP. LEGAL CONTRATADA.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 015/2026

PROCESSO: 2025008139/ NUP 00000.0.065241/2025
ESPÉCIE: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTOS.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.
CONTRATADA: GLOBAL PRODUTOS E SERVIÇOS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresa especializada visando a aquisição de eletrodomésticos diversificados, destinados a equipar as dependências do Paço Municipal de Palmas, conforme condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital, e demais exigências editalícias.
VALOR TOTAL: R\$ 6.229,98 (seis mil, duzentos e vinte e nove reais e noventa e oito centavos).
BASE LEGAL: Processo Adm. 00000.0.065241/2025, Lei nº 14.133, de 2021, Decretos Municipais nº 2.460/2023 e 2.461/23, Lei nº 8.078.
RECURSOS: Funcional Programática: 2100.04.122.8004-8406; Natureza da despesa - Subitem: 4.4.90.52.12; Fonte dos recursos: 15000000900000; Empenho: 7593.
VIGÊNCIA: O prazo de vigência da contratação é de 01 (um) ano, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, ressalvadas as providências cabíveis no caso de culpa da Contratada, previstas neste instrumento.
DATA DA ASSINATURA: 12/03/2026
SIGNATÁRIOS: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE e Adriana Carvalho Barroso Nascimento - REP. LEGAL CONTRATADA.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

PORTARIA/GAB/PGM/Nº 07, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 80, Inciso IV e V da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 10 e 11 da Lei nº 3.173/2025 e art. 5º, XVII da Lei nº 3.095/2024;

RESOLVE:

Art. 1º Designar a Procuradoria do Município Ana Gabriella Pelagio Alves Poggio (mat. nº 413028910) para responder pela Subprocuradoria Fiscal e Tributária, pelo período de 23/03 a 01/04, em razão da ausência de sua titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO, aos 16 (dezesseis) dias do mês de março de 2026.

RENATO DE OLIVEIRA
Procurador-Geral do Município

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

Em conformidade com o art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, bem como do art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, reconheço a despesa de exercício anterior e autorizo empenho no valor de R\$ 530.168,44 (Quinhentos e trinta mil, cento e sessenta e oito mil, e quarenta e quatro centavos), junto à Empresa GOLDEN SERVICE SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 37.974.007/0001-14, pelos serviços prestados durante a vigência do Contrato nº 005/2025, conforme tabela abaixo:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS - GOLDEN, REFERENTE A SETEMBRO DE 2025			
UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	SETEMBRO	FATURA
1201	AG. TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS	R\$ 19.007,31	1144
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUV. E ESPORTES	R\$ 5.412,05	949
2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$ 11.405,68	952
2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$ 62.753,94	954
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R\$ 3.508,15	950
3500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	R\$ 1.782,44	1050
9100	ARP - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTROLE E FISC. DE SERV. PÚBL.	R\$ 2.765,12	951
VALOR TOTAL		R\$ 106.634,69	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS - GOLDEN, REFERENTE A OUTUBRO DE 2025			
UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	OUTUBRO	FATURA
1201	AG. TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS	R\$ 22.626,00	1145
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUV. E ESPORTES	R\$ 19.701,44	961
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUV. E ESPORTES	R\$ 12.205,46	956
2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$ 14.218,77	959
2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$ 76.709,10	963
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R\$ 15.559,66	960
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R\$ 11.137,53	957
3500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	R\$ 4.097,56	1051
9100	ARP - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTR. E FISC. DE SERV. PÚBL.	R\$ 4.158,08	958
VALOR TOTAL		R\$ R\$ 180.413,60	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS - GOLDEN, REFERENTE A NOVEMBRO DE 2025			
UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	NOVEMBRO	FATURA
1201	AG. TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS	R\$ 22.626,00	1160
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUV. E ESPORTES	R\$ 13.714,00	1154
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUV. E ESPORTES	R\$ 22.886,00	1159
2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$ 15.976,15	1157
2500	SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	R\$ 86.190,00	1161
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R\$ 13.714,00	1155
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R\$ 18.070,00	1158
3500	SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO	R\$ 4.604,00	1147
9100	ARP - AGÊNCIA DE REGULAÇÃO, CONTR. E FISC. DE SERV. PÚBL.	R\$ 4.672,00	1156
VALOR TOTAL		R\$ 202.452,15	
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS - GOLDEN, REFERENTE A DEZEMBRO DE 2025			
UG	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	DEZEMBRO	FATURA
1201	AG. TRANSPORTE COLETIVO DE PALMAS	R\$ 4.514,00	1150
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUV. E ESPORTES	R\$ 4.514,00	1051
1401	SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO, JUV. E ESPORTES	R\$ 9.028,00	1148
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R\$ 9.056,00	1214
2700	SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA	R\$ 13.556,00	1149
		R\$ 40.668,00	

O enquadramento da despesa de exercício anterior está demonstrado no Checklist do Anexo I à PORTARIA CONJUNTA Nº 01/2026/SEPLAN/SEFAZ/PGM/CGM, NUP 00000.9.118214/2026, sendo que o passivo foi devidamente relatado na Justificativa nº 021/2026/DCG/SEPLAN NUP 00000.9.060839/2026.

Palmas -TO, 17 de março de 2026.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão
ATO Nº 1.260 - NM.

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 012/2026
EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.023546/2025
OBJETO: Aquisição de recarga de gás de cozinha GLP 45kg, para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de Palmas - TO.
INTERESSADO: Secretaria Municipal da Educação.
OBTENÇÃO DO EDITAL: www.portaldecompraspublicas.com.br.
RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 23/03/2026 (08h00min) - 27/03/2026 (08h59min).
FASE DE LANCES: 27/03/2026 - 09h00min às 15h00min.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Mais informações poderão ser obtidas na Superintendência de Licitações, em horário das 13h às 19h ou pelo e-mail compraslicitacoes@palmas.to.gov.br, em dias úteis.

Palmas/TO, 17 de março de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

AVISO DE RESULTADO DE CHAMAMENTO PÚBLICO
CREDENCIAMENTO 003/2025

A Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal - SEBEM, por meio da Superintendência de Licitações, torna público o resultado do Credenciamento nº 003/2025, tendo como objeto o credenciamento de clínicas veterinárias, para a prestação de serviços médico-veterinários na realização de atendimentos clínicos e de urgência, exames laboratoriais, internação 24hrs, atestados/laudos, cirurgias em geral, vacinação, teste rápido, exames de imagem (ultrassonografia, raio - X, dentre outros), procedimentos cirúrgicos de esterilização (castração) para animais em situação de risco, maus-tratos e animais de rua, abrangendo cães e gatos de pequeno, médio e grande porte. Instruído no processo NUP: 00000.0.051511/2025, sendo credenciada a empresa: JIREH SAÚDE ANIMAL LTDA, CNPJ: 11.249.600/0001-04, para o item 04.

Palmas - TO, 17 de março de 2026.

Antonio Luiz Cardozo Brito
Superintendente de Licitações

SECRETARIA DA FAZENDA E
TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA DA JUREF

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria da Fazenda do Município de Palmas, com base no inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer à Diretoria de Fiscalização, situada à QUADRA AA SE 50 (502 SUL), Av. NS-02, Conj. 01, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (63) 3212-7060 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de atender à solicitação referente à apresentação dos documentos e livros fiscais, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Razão Social:	J M T CONSULTORIA PROJETOS E LOCAÇÕES LTDA
CNPJ nº:	34.899.523/0001-33
Notificação nº:	8486/2025, de 18 de fevereiro de 2026
Documentos a serem apresentados:	COMPROVANTE PAGTO TRIBUTOS MUNICIPAIS CONTRATOS SERV PRESTADOS CONTRATOS SERV TOMADOS ULTIMA GUIA FISCALIZAÇÃO PLANO DE CONTAS LIVRO RAZÃO
Observação:	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período, de acordo com § 4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da última fiscalização.

Palmas - TO, 12 de março de 2026.

Eduardo Rucos
Diretor de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria da Fazenda do Município de Palmas, com base no inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer à Diretoria de Fiscalização, situada à QUADRA AA SE 50 (502 SUL), Av. NS-02, Conj. 01, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (63) 3212-7060 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de atender à solicitação referente à apresentação dos documentos e livros fiscais, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Razão Social:	4G LOCAÇÕES E SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA
CNPJ nº:	34.064.101/0001-48
Notificação nº:	8483/2025, de 18 de fevereiro de 2026
Documentos a serem apresentados:	COMPROVANTE PAGTO TRIBUTOS MUNICIPAIS CONTRATOS SERV PRESTADOS CONTRATOS SERV TOMADOS ULTIMA GUIA FISCALIZAÇÃO PLANO DE CONTAS LIVRO RAZÃO
Observação:	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período, de acordo com § 4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da última fiscalização.

Palmas - TO, 12 de março de 2026.

Eduardo Rucos
Diretor de Fiscalização

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

A Diretoria de Fiscalização da Secretaria da Fazenda do Município de Palmas, com base no inc. III do art. 6º da Lei Complementar nº 288, de 28 de novembro de 2013, NOTIFICA o contribuinte abaixo relacionado, para comparecer à Diretoria de Fiscalização, situada à QUADRA AA SE 50 (502 SUL), Av. NS-02, Conj. 01, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (63) 3212-7060 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de atender à solicitação referente à apresentação dos documentos e livros fiscais, no prazo de 03 (três) dias, a contar da publicação do presente Edital.

Razão Social:	REZENDE MENEZES E CIA LTDA
CNPJ nº:	08.639.578/0001-02
Notificação nº:	8482/2025, de 18 de fevereiro de 2026
Documentos a serem apresentados:	COMPROVANTE PAGTO TRIBUTOS MUNICIPAIS CONTRATOS SERV PRESTADOS CONTRATOS SERV TOMADOS ULTIMA GUIA FISCALIZAÇÃO PLANO DE CONTAS LIVRO RAZÃO
Observação:	A documentação a ser apresentada refere-se aos últimos 5 (cinco) anos a contar da ocorrência do fato gerador, ou a partir do início da atividade, quando inferior a esse período, de acordo com § 4º do artigo 150 do Código Tributário Nacional, ou ainda, a partir da última fiscalização.

Palmas - TO, 12 de março de 2026.

Eduardo Rucos
Diretor de Fiscalização

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, INTIMA os contribuintes abaixo relacionados para comparecerem na Junta de Recursos Fiscais, sito à 502 Sul, Av. NS 02, Pça. Bosque dos Pioneiros, Prédio Buriti - Tel. (0xx63) 3212-7075 - CEP 77.021-900 - Palmas/TO, a fim de cumprir a SENTENÇA DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e cobrança judicial ou no mesmo prazo apresentar recurso voluntário, sob pena de perempção.

Razão Social	Auto de Infração/Exigência Tributária	Processos Digital	Sentença de 1ª Instância
G C P GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA	27769-27770-27771-27772-27773-27778-27779-27780-27781-27782/2025 ISS-AF-SN/IMF	070937-070939-070940-070942-070945-070947-070949-070952-070955 e 070958/2025	Ante o exposto, JULGO IMPROCEDENTE as impugnações apresentadas e MANTENHO INTEGRALMENTE os Autos de Infração lavrados em desfavor de GCP GRAMPRATA CONSTRUTORA E PEDREIRA LTDA.

Palmas, 16 de março de 2026.

Lenise Keley Ferreira Gomes
Secretária-Executiva

**SECRETARIA DE
DESENVOLVIMENTO SOCIAL****CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE****RESOLUÇÃO CMDCA Nº 007, DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a regulamentação do uso, guarda e destinação exclusiva do veículo oficial adquirido com recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) para o CMDCA de Palmas - TO.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - TO (CMDCA), no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 (ECA) e pela Lei Municipal nº 1.553/2008;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado em Reunião Ordinária realizada no dia 25 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO que os recursos do Fundo Municipal da Infância e Adolescência (FIA) possuem destinação vinculada, devendo ser aplicados exclusivamente em ações de proteção e defesa dos direitos da criança e do adolescente (Art. 260 do ECA);

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a autonomia administrativa e a eficiência nas atividades finalísticas deste Conselho;

CONSIDERANDO as normas de gestão de frotas estabelecidas pelo Município de Palmas no Diário Oficial do Município nº 3.736, de 18 de junho de 2025, observada a natureza vinculada do recurso que excepciona o uso comum;

RESOLVE:

Art. 1º. O veículo FIAT/PULSE DRIVE AT, placa TVC6D14, destina-se ao atendimento EXCLUSIVO da agenda institucional deliberada pelo CMDCA, sendo vedada sua utilização para qualquer fim alheio às decisões deste Colegiado.

Art. 2º. É expressamente proibida a utilização deste veículo para o atendimento de demandas administrativas ou operacionais de quaisquer setores, departamentos ou unidades da estrutura administrativa do executivo municipal, bem como seu remanejamento para frotas comuns.

Art. 3º São finalidades exclusiva para o uso do veículo, vedada sua utilização para qualquer outro fim:

I. Realização de visitas técnicas, diligências e fiscalizações institucionais em organizações de atendimento governamental e não governamental no exercício das atribuições legais do CMDCA;

II. Atos de suporte logístico e administrativo da Secretaria Executiva, necessários à gestão operacional e ao fluxo documental do Conselho;

III. Transporte de Conselheiros(as) e Adolescentes do CPA para reuniões plenárias, comissões e agendas oficiais deste Colegiado;

IV. Representação institucional em conferências, reuniões e em fóruns relacionados aos direitos da criança e do adolescente;

V. Outras atividades de natureza administrativa ou institucional, desde que vinculadas estritamente ao exercício das competências do CMDCA.

Art. 4º A gestão operacional do veículo observará o disposto no DOM nº 3.736/2025, sendo compartilhada entre a Secretaria Municipal de Ação Social (SEMAS) e o CMDCA nos seguintes termos:

I. Ao CMDCA: Compete a autoridade exclusiva sobre a agenda, o itinerário e a finalidade dos deslocamentos, devendo as requisições de uso serem atendidas com prioridade absoluta pelo setor de transportes;

II. À SEMAS: Compete o fornecimento de condutor habilitado, a guarda do veículo em garagem oficial, o abastecimento e a manutenção preventiva e corretiva, garantindo que o bem esteja em perfeitas condições de uso para o Conselho;

III. Do Controle: O registro diário de quilometragem, itinerário e passageiros será realizado pelo condutor e validado mensalmente pela Secretaria Executiva do CMDCA para prestação de contas junto aos órgãos de fiscalização do FIA.

Parágrafo único: O descumprimento injustificado da agenda de viagens estabelecida pelo CMDCA ou o uso do veículo para finalidades diversas das pactuadas nesta Resolução deverá ser reportado imediatamente ao Colegiado para as providências legais cabíveis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 13 de março de 2026.

Mônica Brito
Presidente do CMDCA
Biênio 2026/2027

RESOLUÇÃO CMDCA Nº008, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

CALENDÁRIO DE REUNIÕES ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PALMAS - TO - CMDCA, PARA O ANO DE 2026 E DAR OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas - TO, no uso de suas atribuições legais de acordo com a Lei Federal nº 8.069, de 13 de julho de 1990 e em conformidade com a Lei Municipal Nº 1.553, de 11 de junho 2008,

CONSIDERANDO o Decreto Nº 2.857, de 09 de fevereiro de 2026, que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, na forma que especifica e adota outras providências;

CONSIDERANDO a posse da Gestão do CMDCA, biênio 2026-2027, realizada no dia 10 de fevereiro de 2026;

CONSIDERANDO a deliberação do Colegiado, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, realizada no dia 25 de fevereiro de 2026,

RESOLVE:

Art. 1º Publicar o calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, para o ano de 2026, a realizarem-se mensalmente, das 14h30min às 18h00, nas segundas quartas-feiras de cada mês, conforme calendário a seguir:

MÊS	DATA	DIA DA SEMANA
MARÇO	11/03/2026	QUARTA-FEIRA
ABRIL	08/04/2026	
MAIO	13/05/2026	
JUNHO	10/06/2026	
JULHO	08/07/2026	
AGOSTO	12/08/2026	
SETEMBRO	09/09/2026	
OUTUBRO	14/10/2026	
NOVEMBRO	11/11/2026	
DEZEMBRO	09/12/2026	

Art. 2º Fica os Conselheiros titulares, convocados para as Reuniões Ordinárias, conforme as datas definidas no art. 1º, que deverão confirmar presença ou justificar sua ausência, no prazo de 72 (setenta e duas) horas de antecedência de cada reunião, sendo que na ausência fica convocado o respectivo suplente.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Mônica Brito
Presidente do CMDCA
Biênio 2026/2027

SECRETARIA DE AGRICULTURA E
REGIÃO METROPOLITANA

PORTARIA Nº 009 /GAB/SEARME, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Designa servidores abaixo com encargo de Gestor e Fiscal de contrato, titular e suplente referente ao Processo Nº 00000.0.011337/2025, referente a contratação de empresa especializada para executar serviços de análise do solo.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E REGIÃO METROPOLITANA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 80, inciso I e IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com a LEI Nº 3.173, DE 8 DE ABRIL DE 2025 - Dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, combinado com a Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Palmas, e com o ATO Nº 14 - NM, de 1º de janeiro de 2025, e considerando as determinações contidas na Instrução Normativa nº 010/2011, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008.

CONSIDERANDO os termos dos artigos 7º e 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus Artigos 130 a 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Gestor e Suplente do Contrato N.º 01/2025 SEASI, Nota de Empenho Nº 12466, referente ao Processo Digital nº 00000.0.011337/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, e a empresa LABORATÓRIO PERFIL SOLO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 42.644.172/0001-48 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises de solos, para atendimento sob demanda dos produtores rurais do município de palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	CARLOS ALBERTO DIAS DE MORAES	413081596
SUPLENTE	PAULA CRISTINA FERREIRA DA SILVA	413069615

Art. 2º São atribuições do Gestor de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassarem a sua competência;

III - responsabilizar-se pela comunicação entre a administração e a contratada, de maneira transparente e clara e, para tanto, registrar no processo administrativo os contatos e informações trocadas durante o vínculo mantido;

IV - prestar informações e apresentar relatórios sobre os contratos que estiverem sob sua gestão, quando solicitados, inclusive perante órgãos de controle;

V - acompanhar a manutenção das condições de habilitação do contratado, para fins de empenho de despesa e de pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais;

VI - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

VII - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

VIII - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

IX - coordenar a rotina de acompanhamento e de fiscalização do contrato, cujo histórico de gerenciamento deverá conter todos os registros formais da execução, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, e elaborar relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração;

X - coordenar os atos preparatórios à instrução processual e ao envio da documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de que trata o inciso I do caput deste artigo;

XI - instruir os pedidos de solicitação de acréscimo, supressão e reequilíbrio econômico-financeiro, bem como de quaisquer outras alterações que se façam necessárias;

XII - elaborar o relatório final de que trata a alínea "d" do inciso VI do § 3º do art. 174 da Lei nº 14.133, de 2021, com as informações obtidas durante a execução do contrato;

XIII - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscal e Suplente do Contrato N.º 01/2025 SEASI, Nota de Empenho Nº 12466, referente ao Processo Digital nº 00000.0.011337/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio

da Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana, e a empresa LABORATÓRIO PERFIL SOLO LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 42.644.172/0001-48 para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de análises de solos, para atendimento sob demanda dos produtores rurais do município de palmas.

SERVIDORES		MATRICULA
TITULAR	EDIHONES LIMA REIS	413081774
SUPLENTE	JOÃO ISAC DE SOUZA	153801

Art. 4º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - conhecer detidamente o contrato, o seu objeto e serviços relacionados no projeto básico e/ou TR, os seus anexos quando houver.

II - prestar apoio técnico e operacional ao gestor do contrato com informações pertinentes às suas competências;

III - subsidiar o gestor de contrato para o registro no processo administrativo, de todas as comunicações trocadas durante o vínculo com a contratada.

IV - anotar no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados;

V - emitir notificações para a correção de rotinas ou de qualquer inexistência ou irregularidade constatada, sempre por escrito, com prova de recebimento e notificação, bem assim determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às suas expensas, no total ou em parte, no objeto de contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados, com a definição de prazo para providências e medidas saneadoras;

VI - informar ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem a sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público, se for o caso;

VII - comunicar imediatamente ao gestor do contrato quaisquer ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas estabelecidas;

VIII - fiscalizar a execução do contrato para que sejam cumpridas as condições estabelecidas, de modo a assegurar os melhores resultados para a administração, com a conferência das notas fiscais e das documentações exigidas para o pagamento e, após o ateste, que certifica o recebimento provisório, encaminhar ao gestor de contrato para ratificação;

IX - realizar ou aprovar a medição dos serviços prestados, conforme o regime de execução, para autorizar faturamento pela contratada;

X - receber e encaminhar os documentos fiscais, devidamente atestados após medição, bem como observar se a nota fiscal ou fatura apresentada pela contratada, concerne ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período;

XI - emitir relatório consolidado, anterior ao pagamento e após o recebimento do documento fiscal, com a informação de todas as ocorrências da execução da despesa;

XII - comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva, alteração ou à prorrogação contratual;

XIII - elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, na hipótese de alteração unilateral do contrato pela Administração.

XIV - rejeitar bens e serviços que estejam em desacordo, mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico;

XV - esclarecer dúvidas do preposto ou representante da contratada e encaminhar problemas que surgirem ao superior imediato;

XVI - propor aplicação das sanções administrativas à contratada, em razão de inobservância ou desobediência às cláusulas contratuais e instruções ou ordens da fiscalização;

XVII - realizar o recebimento definitivo do objeto do contrato, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais.

Art. 5º Fica revogada a Portaria nº 17, de 30 de abril de 2025, publicada no DOM Nº 3.704 de 02/05/2025.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 13 de março de 2026

JAIME CAFÉ DE SÁ

Secretário Municipal de Agricultura e Região Metropolitana

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2025

PROCESSO NUP: 000000.0.042435/2024

ESPÉCIE: Termo Aditivo Contratual.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL

DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO.

CONTRATADA: MOVEISTO FAB. DE MOVEIS LTDA

OBJETO: Aquisição de box com instalação/montagem, conforme projeto e memorial descritivo para estruturação e modernização de áreas de comércio ambulantes em Palmas.

ADITAMENTO: O prazo de vigência do Contrato nº 001/2025, que se encerraria em 14 de março de 2026, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, com início em 14 de março de 2026 e término em 14 de março de 2027.

RECURSOS: Gestão/Unidade: 2600 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO
Fonte: 150000009

Funcional Programática: 26.2600.23.692.7000.5005 - Construção, ampliação e revitalização de equipamentos públicos comerciais
Elemento de Despesa: 4.4.90.52

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 14.133/2021 e demais normas pertinentes.

VIGÊNCIA: 14/03/2027.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: O Município de Palmas/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO, neste ato representado por seu gestor (Ato de Nomeação Nº 110-NM, DOM Nº 3.630), o Senhor Henrique Balcewicz Nesello, doravante designado Contratante, e a empresa MOVEISTO FAB. DE MOVEIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 08.898.003/0001-04, com sede na Av. Palmas c/ Av. P01, QDR. 25, LT 27 e 28, Setor, Palmas/TO, doravante denominada Contratada, neste ato representada por Antônio José Vieira.

EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO E DETERMINAÇÃO DE DESOCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO

Interessada: ELISANGELA FERNANDES DOS SANTOS

CPF: XXX.660.001-XX

Espaço Público: Sala 09 - Bloco D - Centro Comercial Popular Rodoshopping

Processo Administrativo: 2022056077

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DE PALMAS/TO torna pública a revogação da Autorização Precária de Uso de Espaço Público concedida a ELISANGELA FERNANDES DOS SANTOS, referente à Sala 09 do Bloco D do Centro Comercial Popular Rodoshopping, vinculada ao Processo Administrativo nº 2022056077. A medida decorre do descumprimento das condições estabelecidas no termo autorizativo, em razão de reiteradas constatações de fechamento e ausência de funcionamento regular do espaço, bem como de apuração acerca de comercialização irregular do ponto, em afronta às cláusulas do instrumento de autorização. Concorrem, ainda, como fundamentos da revogação, o interesse público e a expiração do

prazo de vigência do título administrativo, sem prorrogação formal válida. Fica determinada a desocupação imediata do espaço público, com devolução das chaves à Administração e retirada de bens, mercadorias e instalações existentes no local, sob pena de adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive retomada compulsória do bem público.

Palmas/TO, 05 de março de 2026.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo

WEILLER MARCOS DE CASTRO
Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços

**EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO E DETERMINAÇÃO
DE DESOCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**

Interessada: JANAINA MENDES MORAIS DOS SANTOS
CPF: XXX.457.071-XX
Espaço Público: Sala 10 - Bloco D - Centro Comercial Popular Rodoshopping
Processo Administrativo: 2022064082
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DE PALMAS/TO torna pública a revogação da Autorização Precária de Uso de Espaço Público concedida a JANAINA MENDES MORAIS DOS SANTOS, referente à Sala 10 do Bloco D do Centro Comercial Popular Rodoshopping, vinculada ao Processo Administrativo nº 2022064082. A medida decorre do descumprimento das condições estabelecidas no termo autorizativo, em razão de reiteradas constatações de fechamento e ausência de funcionamento regular do espaço, bem como de apuração acerca de comercialização irregular do ponto, em afronta às cláusulas do instrumento de autorização. Concorrem, ainda, como fundamentos da revogação, o interesse público e a expiração do prazo de vigência do título administrativo, sem prorrogação formal válida. Fica determinada a desocupação imediata do espaço público, com devolução das chaves à Administração e retirada de bens, mercadorias e instalações existentes no local, sob pena de adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive retomada compulsória do bem público.

Palmas/TO, 05 de março de 2026.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo

WEILLER MARCOS DE CASTRO
Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços

**EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO E DETERMINAÇÃO
DE DESOCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**

Interessada: JANAINA MENDES MORAIS DOS SANTOS
CPF: XXX.457.071-XX
Espaço Público: Sala 11 - Bloco D - Centro Comercial Popular Rodoshopping
Processo Administrativo: 2022064082
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DE PALMAS/TO torna pública a revogação da Autorização Precária de Uso de Espaço Público concedida a JANAINA MENDES MORAIS DOS SANTOS, referente à Sala 11 do Bloco D do Centro Comercial Popular Rodoshopping, vinculada ao Processo Administrativo nº 2022064082. A medida decorre do descumprimento das condições estabelecidas no termo autorizativo, em razão de reiteradas constatações de fechamento e ausência de funcionamento regular do espaço, bem como de apuração acerca de comercialização irregular do ponto, em afronta às cláusulas do instrumento de autorização. Concorrem, ainda, como fundamentos da revogação, o interesse público e a expiração do prazo de vigência do título administrativo, sem prorrogação formal

válida. Fica determinada a desocupação imediata do espaço público, com devolução das chaves à Administração e retirada de bens, mercadorias e instalações existentes no local, sob pena de adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive retomada compulsória do bem público.

Palmas/TO, 05 de março de 2026.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo

WEILLER MARCOS DE CASTRO
Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços

**EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO E DETERMINAÇÃO
DE DESOCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**

Interessada: MADALENA LUCINDA DE OLIVEIRA SILVA
CPF: XXX.361.855-XX
Espaço Público: Sala 12 - Bloco J - Centro Comercial Popular Rodoshopping
Processo Administrativo: 2022056033
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DE PALMAS/TO torna pública a revogação da Autorização Precária de Uso de Espaço Público concedida a MADALENA LUCINDA DE OLIVEIRA SILVA, referente à Sala 12 do Bloco J do Centro Comercial Popular Rodoshopping, vinculada ao Processo Administrativo nº 2022056033. A medida decorre do descumprimento das condições estabelecidas no termo autorizativo, em razão de reiteradas constatações de fechamento e ausência de funcionamento regular do espaço, bem como de apuração acerca de comercialização irregular do ponto, em afronta às cláusulas do instrumento de autorização. Concorrem, ainda, como fundamentos da revogação, o interesse público e a expiração do prazo de vigência do título administrativo, sem prorrogação formal válida. Fica determinada a desocupação imediata do espaço público, com devolução das chaves à Administração e retirada de bens, mercadorias e instalações existentes no local, sob pena de adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive retomada compulsória do bem público.

Palmas/TO, 05 de março de 2026.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo

WEILLER MARCOS DE CASTRO
Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços

**EXTRATO DO TERMO DE REVOGAÇÃO
DE AUTORIZAÇÃO PRECÁRIA DE USO E DETERMINAÇÃO
DE DESOCUPAÇÃO DE ESPAÇO PÚBLICO**

Interessada: DINAMAR BORGES NETO
CPF: XXX.703.141-XX
Espaço Público: Sala 13 - Bloco B - Centro Comercial Popular Rodoshopping
Processo Administrativo: 2022069032
A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E EMPREENDEDORISMO DE PALMAS/TO torna pública a revogação da Autorização Precária de Uso de Espaço Público concedida a DINAMAR BORGES NETO, referente à Sala 13 do Bloco B do Centro Comercial Popular Rodoshopping, vinculada ao Processo Administrativo nº 2022069032. A medida decorre do descumprimento das condições estabelecidas no termo autorizativo, em razão de reiteradas constatações de fechamento e ausência de funcionamento regular do espaço, bem como de apuração acerca de comercialização irregular do ponto, em afronta às cláusulas do instrumento de autorização. Concorrem, ainda, como fundamentos da revogação, o interesse público e a expiração do prazo de vigência do título administrativo, sem prorrogação formal válida. Fica determinada a desocupação imediata do espaço público, com devolução das chaves à Administração e retirada de bens, mercadorias e instalações existentes no local, sob pena de adoção das medidas administrativas e legais cabíveis, inclusive retomada compulsória do bem público.

Palmas/TO, 05 de março de 2026.

HENRIQUE BALCEWICZ NESELLO
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e
Empreendedorismo

WEILLER MARCOS DE CASTRO
Superintendente de Indústria, Comércio e Serviços

SECRETARIA DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 144, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, Art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 22, situado à rua 16, quadra 26, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 450,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 22 A, situado à rua 16, quadra 26, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 225,00 m² e Lote 22 B, situado à rua 16, quadra 26, do Loteamento Jardim Aurenly IV, com área de 225,00 m², objeto do processo nº 003852-2026, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano
ATO Nº 1.261 - NM.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 10/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE ARQUIVAMENTO DE RECURSO PELA AUTORIDADE DE TRÂNSITO Nº 10/2026. Com base na Instrução Normativa nº. 01 de 12/06/2024, constante do DOM n. 3.481 e tendo em vista o disposto nos artigos 24, inciso VI e 280 ao 290-A da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que institui o Código de Trânsito Brasileiro (CTB), bem como com a Resolução CONTRAN nº 900/2022, e considerando os requisitos de conhecimento de recurso constantes no art. 4º da Resolução CONTRAN nº 900/2022. NOTIFICA - SE o resultado de arquivamento dos recursos protocolados neste órgão autuador perante esta autoridade que imputou a penalidade.

NUP DO PROCESSO	AUTO	PLACA
00000.0.020282/2026	P000173685	HKW3H17
00000.0.019603/2026	E104600450	MXA4784
00000.0.019604/2026	E103804066	MXA4784
00000.0.021314/2026	P000168433	NZJ6C83
00000.0.021329/2026	P000166730	NZJ6C83
00000.0.019245/2026	P000000396	QKM6271
00000.0.018864/2026	P000143495	RIN9H58
00000.0.018863/2026	E110011159	RIN9H58
00000.0.019250/2026	R480379043	QKM6271
00000.0.020696/2026	P000124141	AVD2056
00000.0.021377/2026	P000103086	NZJ6C83
00000.0.021383/2026	VM10004168	OLN8H80
00000.0.017943/2026	VM10022297	RSA6I43
00000.0.021383/2026	VM10004168	OLN8H80
00000.0.021340/2026	P000052389	NZJ6C83
00000.0.021747/2026	P000007891	OLH6C98
00000.0.021357/2026	P000132191	NZJ6C83
00000.0.021361/2026	P000129091	NZJ6C83
00000.0.021365/2026	P000127047	NZJ6C83
00000.0.017945/2026	VM10022298	RSA6I43
00000.0.021374/2026	P000109210	NZJ6C83
00000.0.019609/2026	R490867768	MXA4784
00000.0.021317/2026	P000170235	NZJ6C83
00000.0.021325/2026	P000188241	NZJ6C83
00000.0.021091/2026	P000188256	NZJ6C83

00000.0.021087/2026	P000193307	NZJ6C83
00000.0.021370/2026	P000109250	NZJ6C84
00000.0.021332/2026	P000176750	NZJ6C83
00000.0.021380/2026	P000052501	NZJ6C83
00000.0.021348/2026	P000133634	NZJ6C83
00000.0.021384/2026	P000165547	NZJ6C83
00000.0.021304/2026	P000096833	NZJ6C83
00000.0.021299/2026	P000168613	NZJ6C83
00000.0.021301/2026	P000158710	NZJ6C83
00000.0.021382/2026	P000064429	NZJ6C83
00000.0.021321/2026	P000052388	NZJ6C83
00000.0.021376/2026	P000163567	NZJ6C83
00000.0.021359/2026	P000083555	NZJ6C83
00000.0.021369/2026	P000163109	NZJ6C83
00000.0.021836/2026	P000193731	QWF1167
00000.0.021854/2026	P000191604	REK2D62

WALACE PIMENTEL

Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 21/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EXTRATO DE EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 21/2026. Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme art. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para identificar o condutor infrator ou apresentar sua defesa de autuação, caso julguem necessário. A Defesa da Autuação deverá ser dirigida à Autoridade de Trânsito da Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano contendo no mínimo: requerimento com a descrição das razões, datado e assinado; provas admitidas em direito; cópia do CRLV e documento de identificação do requerente que comprove sua assinatura; procuração, quando for o caso; sendo pessoa jurídica, ato constitutivo e documento que confirma a representação. Para identificação de Condutor/Responsável utilizar o formulário correspondente, disponibilizado no Portal de Multas de Trânsito da SEMOB (<https://www.palmas.to.gov.br/servico/consulta-de-multas-ate-17-06-2024/>), o qual deverá ser devidamente preenchido, sem rasuras e com assinaturas originais dos interessados, de acordo com a modalidade da infração. Ao proprietário ou infrator cabe a responsabilidade nas esferas penal, cível e administrativa, pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. A Defesa da Autuação ou Identificação de Condutor/Responsável poderá ser apresentada nas centrais de atendimento do Resolva Palmas; ou via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016. Não serão conhecidas Defesas da Autuação e/ou Indicações de Condutor/Responsável apresentadas fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação.

A lista completa das autuações e demais informações poderão ser consultadas no site: https://acessoainformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397.

Total de autuações publicadas neste Edital: 2527 (dois mil quinhentos e vinte e sete).

WALACE PIMENTEL

Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 22/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTE PÚBLICO - EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 22/2026 Com base nas competências elencadas no CTB (artigos 24, 280, 281 A e 282), e ainda, conforme no rt. 14, §2º da Resolução 918/2022 do CONTRAN, bem como com os termos constantes em convênio firmado com o Detran/TO. NOTIFICA - SE as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, concedendo o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação deste Edital, para proceder ao pagamento da multa por 80% (oitenta por cento) do seu valor, na forma estabelecida pelo art.

284 do CTB ou, se for o caso, apresentar Recurso nos termos das Resoluções 900/2022 e 918/2022 do CONTRAN. O Recurso poderá ser apresentado nas centrais de atendimento do Resolve Palmas; via internet no Portal de Multas de Trânsito (<https://cidadao.palmas.to.gov.br/>); ou enviada pelos Correios para ACNE-01, Conj. 01, Rua NE-01, Lote 15, 2º Andar - Gerência de Recursos e Processamento de Infrações - Palmas/TO - CEP 77.006-016.

Não serão conhecidos Recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou em inconformidade com a legislação. A lista completa das penalidades e demais informações poderão ser consultadas no sítio: https://acessoinformacao.palmas.to.gov.br/informacao/mp_viewer/row=397 Total de penalidades publicadas neste Edital: 954 (novecentos e cinquenta e quatro).

WALACE PIMENTEL
Secretário Municipal de Mobilidade e Transporte Público

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 033/2026/GAB/SEMED, DE 13 DE MARÇO DE 2026.

Designar servidores para compor Comissão de Fiscalização de Contrato da Secretaria Municipal de Educação, na forma que especifica, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2025; com fundamento no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025 e arts. 132 e 133 do Decreto Municipal nº 2.460, de 15 de dezembro de 2023:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para compor a Comissão de Fiscalização dos Contratos nº 011/2025 e 02/2026, celebrado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e as empresas Zanca Transporte LTDA - CNPJ nº 74.556.002/0001-06, e Atlântico Transportes LTDA - CNPJ nº 08.380.889/0001-91, respectivamente, cujo objeto consiste na prestação de serviço de transporte escolar de alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino.

Cargo	Servidor	Matrícula
Presidente	Diego Mateus Medezane Dias	413083603
Fiscal de Rota	Débora Ferro Silva	413082886
Fiscal de Rota	Marcelo Gama de Oliveira	413082886
Fiscal de Rota	Rodrigo de Souza Galvão	413019401
Fiscal de Rota	Romilson Ferreira Silva	413081176
Monitor de Rota	Sandra dos S. Moura dos Santos	413001038
Monitor de Rota	Rosângela Estevão da Silva	413082922
Monitor de Rota	Maria Regina da Silva Sales	413012347
Monitor de Rota	Maciene Silva de Oliveria	413007835
Monitor de Rota	Larissa de Oliveira Soares	296721
Monitor de Rota	Katia Alves Costa de Albuquerque	413022830
Monitor de Rota	Dirce Barbosa de Aguiar	413011503
Monitor de Rota	Cintia Rodrigues dos Santos	413001751
Monitor de Rota	Letícia Alves Rocha	413000727

Art. 2º São atribuições do Monitor de Rota:

I - Acompanhar presencialmente o trajeto das rotas executadas pelas empresas.

II - Fiscalizar a atuação dos motoristas e monitores de cada rota.

III - Fiscalizar o cumprimento dos trajetos percorridos pelos ônibus.

IV - Relatar ao Chefe de Fiscalização qualquer irregularidade identificada durante as fiscalizações.

V - Informar ao Chefe de Fiscalização sobre eventuais denúncias feitas por pais de alunos ou membros da comunidade acerca da execução dos serviços de transporte escolar.

VI - Emitir relatórios de acompanhamento e encaminhá-los a autoridade competente.

Art. 3º São atribuições do Fiscal de Rota:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos qualitativos e quantitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 4º Designar o servidor abaixo relacionado para exercer as atribuições de Gestor da contratação, no âmbito dos Contratos nº 011/2025 e 02/2026, celebrado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Educação, e as empresas Zanca Transporte LTDA - CNPJ nº 74.556.002/0001-06, e Atlântico Transportes LTDA - CNPJ nº 08.380.889/0001-91, respectivamente, cujo objeto consiste na prestação de serviço de transporte escolar de alunos e servidores da Rede Municipal de Ensino.

Gestor	Servidor	Matrícula
Titular	Rodrigo de Souza Galvão	413019401
Suplente	Diego Mateus Medezane Dias	413083603

Art. 5º Caberá ao gestor do contrato e, nos seus afastamentos e seus impedimentos legais, ao seu substituto, em especial:

I - cadastrar o termo contratual ou congênere, bem como suas alterações, no Portal de Transparência do Município de Palmas, no PNCP, e no SICAP-LCO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, bem como juntar a comprovação nos autos;

II - acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato das ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, e informar à autoridade superior aquelas que ultrapassem a sua competência;

III - controlar os valores e quantitativos dos contratos que estiverem sob sua gestão, verificar o cumprimento de metas e dos prazos legais e convencionais, e quaisquer outros elementos necessários à boa execução dos termos firmados;

IV - providenciar, junto ao ordenador da despesa, a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

V - controlar a vigência dos prazos contratuais, especialmente quanto à necessidade de prorrogações e ajustes, bem como informar à autoridade competente da necessidade de abertura de novo procedimento.

VI - instruir o fiscal de contrato, sempre que possível, quanto ao cumprimento das atribuições de acordo com o descrito neste Decreto e legislações aplicáveis.

Art. 6º Fica revogada a Portaria nº 057/GAB/SEMED, de 19 de fevereiro de 2025, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.663, de 26 de fevereiro de 2025.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 24 de fevereiro de 2026.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos treze dias do mês de março de dois mil e vinte e seis.

ANICE DE SOUZA MOURA
Secretária Municipal de Educação
Ato nº 173 - NM

AVISO DE LICITAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2026 (*)

A Secretaria Municipal de Educação do município de Palmas/TO, através do Comitê Gestor de Chamada Pública da Agricultura Familiar, instituído pela Portaria nº 006/2026, torna público que fará realizar a Chamada Pública nº 001/2026, Processo NUP: 00000.0.004530/2026, para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar, atendendo ao Art. 21 da Lei nº. 11.947/2009 e a Resolução do FNDE nº. 026/2013, Art. 36, da Resolução CD/FNDE Nº 4, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026. O Edital poderá ser retirado pelos grupos formais e informais na sede da Secretaria de Educação ou pelo endereço eletrônico: <https://educacao.palmas.to.gov.br/agriculturafamiliar>, que deverão entregar a documentação e projetos de vendas, a partir da data de publicação deste e até o dia 08 de abril de 2026, no horário de 13:00 às 18:30 min na sede da Secretaria Municipal de Educação, localizada na Av. Siqueira Campos, 202 - CENTRO, Palmas - TO, onde acontecerá a sessão pública para análise das documentações e dos projetos de vendas no dia 09 de abril de 2026, às 13:30 horas. Mais informações poderão ser obtidas na Secretaria Municipal de Educação, telefone ou no e-mail chamadapublica2026@semed.palmas.to.gov.br.

Palmas/TO, 09 de março de 2026.

Anice de Souza Moura
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Advan Rodrigues da Silva
Presidente do Comitê Gestor da Chamada Pública

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no DOMP Nº 3.911, 10 de março de 2026, pág. 8, com incorreção no original.

EXTRATO DO TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR Nº 06/2026

NUP: 00000.0.074779 /2025

ESPÉCIE: TERMO DE DECLARAÇÃO DE DESPESAS DO EXERCÍCIO ANTERIOR

OBJETO: Reconhecimento de despesa de exercício anterior junto ao Conselho Municipal de Alimentação Escolar, para fins de ajuda de custo aos Conselheiros pelo exercício de suas atribuições durante o ano de 2025.

VALOR TOTAL: R\$ 2.850,00 (dois mil oitocentos e cinquenta reais).
BASE LEGAL: NUP 00000.0.074779/2025, art. 37 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e art. 22 do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986;

SIGNATÁRIOS: Prefeitura de Palmas/Secretaria Municipal de Educação, CNPJ Nº 24.851.511/0007-70, neste ato representada por sua gestora, a Sra. ANICE DE SOUZA MOURA, nomeada pelo ATO Nº 173 - NM, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.896, de 13 de fevereiro de 2026.

DATA DE ASSINATURA: 16 de março de 2026.

UNIDADES EDUCACIONAIS

CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.083853/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA

CONTRATADA: GFX CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Reforma geral da cozinha

VALOR TOTAL: R\$ 149,364,65 (cento e quarenta e nove mil trezentos e sessenta e quatro reais e sessenta e cinco centavos)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, de 01/04/2021 e suas Alterações posteriores. Processo nº 00000.0.083853/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 12.361.1109.3057 e 12.365.1109.3061; Natureza de Despesa: 44.50.51 e 33.50.39; Fontes: 0020, 0030 0010;

VIGÊNCIA: 13 de setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTINHO DA ALEGRIA, por sua representante legal a Srª. Evercina Barbosa Cirqueira, inscrita no CPF nº XXX.186.871-XX e portadora do RG nº X584XX-SSP/TO. Empresa GFX CONSTRUTORA & SERVIÇOS LTDA inscrita no CNPJ nº 51.393.941/0001-73, por meio de sua representante legal a Srª. ELLEN GOMES DE SOUSA, inscrita no CPF nº XXX.965.341-XX e portadora do RG nº X.X35.9XX SSP/TO.

E. M. ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

PORTARIA Nº 004, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871 em 09 de janeiro de 2026, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato Nº 002/2026, Processo nº 00000.0.009970/2026, firmado com a PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, cujo objeto e Contratação de MATERIAIS DE LIMPEZA.

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
Titular	Leonardo Moura Figueiredo Cardim	413078782	16/03/2026
Suplente	Danielly Cristiny Galvão de Sá	413012692	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas - TO, 16 de março de 2026.

Ana Carolina Correia da Silva Rabelo
PRESIDENTE DA ACE
ETI ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 002/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.009970/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 001/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA

CONTRATADA: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI.

OBJETO: MATERIAL DE LIMPEZA.

TOTAL: R\$ 62.603,10 (Sessenta e dois mil, seiscentos e três reais e dez centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.009970/2026

RECURSOS: Funcional pragmática: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30; Fontes: 15001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ANÍSIO SPÍNOLA TEIXEIRA, por sua representante legal a Senhora Ana Carolina Correia da Silva Rabelo, inscrita no CPF nº XXX.961.161-XX e portadora do RG nº XX6.9XX - SSP/TO. Empresa: PRAPEL COMÉRCIO DE PAPEL EIRELI, inscrita no CNPJ nº 10.460.274/0001-17, por meio de seu representante legal o Sr. Gleyson Aurelio Silva Carneiro, CPF sob o nº XXX.742.583-XX e portadora do RG nº XX4079199X-X SSP-MA.

E. M. AURÉLIO BUARQUE DE HOLANDA

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº: 00000.0.001030/2026

A Comissão de Contratação da ACE da Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda, torna público para conhecimento de interessados que a empresa DC DOS REIS LTDA, com o valor de R\$ 24.453,00 (Vinte e quatro mil, quatrocentos e cinquenta e três reais) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.001030/2026, tendo como objeto Aquisição de Uniformes Escolares para os estudantes desta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 16 de março de 2026.

Lucirene Santos Moreira
Agente da Comissão de Contratação

E. M. DA ARSE 132 - ALMIRANTE TAMANDARÉ

PORTARIA Nº 005, DE 16 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

O PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, no uso de suas atribuições, designado pelo ATO Nº 32, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.871, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 003/2026, Processo nº 00000.0.006448/2026 firmado com a empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA I, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, cujo objeto é Aquisição de materiais de expediente e papelaria

SERVIDOR	NOME	MATRICULA	DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO
TITULAR	Daniela Brandao Ferreira Ávila	413073710	16/03/2026
SUPLENTE	Rosely Alves Marinho Barros	413073659	

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO 13 de março de 2026.

Daniel Francisco Tramontini
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2026

PROCESSO Nº: 00000.0.006448/2026

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2026

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ

CONTRATADA: MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA

OBJETO: Aquisição de material de expediente e papelaria

VALOR TOTAL: R\$ 36.813,55 (Trinta e seis mil, oitocentos e treze reais e cinquenta e cinco centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.006448/2026

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39.; Fonte: 5001001, 25001001, 154000009, 25400000, 15430000, 25430000 e 150000009;

VIGÊNCIA: 16 de setembro de 2026

DATA DA ASSINATURA: 16 de março de 2026

SIGNATÁRIOS: ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL ALMIRANTE TAMANDARÉ, por seu representante legal o Sr. Daniel Francisco Tramontini, inscrito no CPF nº XXX.352.931-XX

e portador do RG nº X355XX-SSP/TO. Empresa MARCOS ANTONIO SILVA CARNEIRO LTDA, inscrita no CNPJ nº 16.750.045/0001-13, por meio de seu representante legal o Srº. Marcos Antonio Silva Carneiro, inscrito no CPF nº XXX.184.853-XX e portador do RG nº XX7437XX SSP/TO.

E. M. ESTEVÃO DE CASTRO

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026

A ASSOCIAÇÃO COMUNIDADE ESCOLA DA ESCOLA MUNICIPAL ESTEVÃO CASTRO, torna pública a realização às 9h00min (Horário de Brasília-DF) do dia 30 de março de 2026, no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, a Dispensa Eletrônica de Nº 001/2026, cujo objeto é a Aquisição de UNIFORMES ESCOLARES, instruído no processo NUP: 00000.0.003260/2026. O Edital poderá ser retirado no site: <http://www.portaldecompraspublicas.com.br/>, ou examinado no endereço eletrônico: https://nucleogov.s3.us-east-2.amazonaws.com/pf_palmas/outros/784294cdb9a12dfcb2afcaeead5adb41.pdf Mais informações poderão ser obtidas na Associação Comunidade Escola da Escola Municipal Estevão Castro em horário das 08h00min às 17h00min, pelos telefones 63 3215-4662 ou e-mail ecfinancieiro5@gmail.com, em dias úteis.

Palmas/TO, 16 de março de 2026.

Aloma Ribeiro Pires
AGENTE DE CONTRATAÇÃO

E. M. LUIZ RODRIGUES MONTEIRO

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº:00000.0.001728/2026. (*)

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DAACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL LUIZ RODRIGUES MONTEIRO, torna público para conhecimento de interessados que a empresa D C DOS REIS LTDA. com o valor de R\$ 12.987,20 (doze mil, novecentos e oitenta e sete reais e vinte centavos) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.001728/2026, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES para esta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 12 de março de 2026.

Samuel Gonçalves Simões
AGENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

(*) REPUBLICADO, por ter saído no DOMP nº 3.914, do dia 13 de março de 2026, página 25, com incorreção no original.

E. M. MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 001/2026 ABERTO PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS - PROCESSO Nº:00000.0.004916/2026.

A COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DA ACE DA ESCOLA MUNICIPAL MESTRE PACÍFICO SIQUEIRA CAMPOS, torna público para conhecimento de interessados que a empresa ELITE EMPREENDIMENTO COMERCIAL EIRELI-ME. com o valor de R\$ 13.092,00 (treze mil e noventa e dois reais) foi julgada vencedora do Processo nº 00000.0.004916/2026, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES para esta Unidade Escolar.

Palmas/TO, 16 de março de 2026.

Márcio Carvalho dos Santos
AGENTE DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO

SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 057/2025

PROCESSO: 2025001000
NUP: 00000.0.009296/2025

ESPÉCIE: Termo aditivo de prazo contratual.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução da obra de ampliação do Aterro Sanitário de Palmas/TO - 7ª célula de disposição de rejeitos, conforme especificações e condições constantes no Edital de licitação e anexos.

ADITAMENTO: As partes contratantes lavram o presente Termo, por mútuo entendimento, para ficar consignado prorrogar a vigência do Contrato nº 057/2025 por mais 90 (noventa) dias, a partir do seu vencimento, contemplando-se nesta ocasião, a data final o dia 23 de junho de 2026, nos termos do art. 107, da Lei nº 14.133 de 2021. VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133 de 2021 e nos Decretos Municipais nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março 2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como a empresa Impermax Engenharia Ltda, CNPJ nº 11.070.002/0001-73, neste ato representada pelo Sr. Greyson Francisco Rodrigues Gama, CPF nº XXX.727.531-XX.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 20/2026 PROCESSO Nº: 00000.0.016166/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 98728 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3135859-1.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: DIEGO PERES E SILVA.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 08/03/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º DIEGO PERES E SILVA.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 22/2026 PROCESSO Nº: 00000.0.017011/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 10866 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/791155-5.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: TULIO GOMES DE MATOS.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º TULIO GOMES DE MATOS.

EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 23/2026 PROCESSO Nº: 00000.0.018692/2026

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 38310 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3600765-6.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: SANDRA CRISTINA BESERRA MARANHÃO.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 09/03/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a)º SANDRA CRISTINA BESERRA MARANHÃO.

**EXTRATO DE TERMO DE ACORDO Nº 24/2026
PROCESSO Nº: 00000.0.020384/2026**

ESPÉCIE: Termo de Acordo.

OBJETO: Adesão ao incentivo fiscal do Programa Palmas Solar, sobre o imóvel CCI 12657 cuja unidade consumidora de energia elétrica é: 8/3525636-1.

BASE LEGAL: Lei Complementar nº 327, de 24 de novembro de 2015, Decreto nº 1.506, de 18 de dezembro de 2017, normas e padrões da ABNT e da Energisa/TO.

COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB.

COMPROMISSÁRIO: JAMAYLE SILVA TELES.

VIGÊNCIA: O prazo de vigência deste Termo é o estabelecido no SELO SOLAR, emitido pela SEIHAB.

DATA DA ASSINATURA: 11/03/2026.

SIGNATÁRIOS: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO - SEIHAB, neste ato representada pelo Secretário, o Senhor PAULO CÉZAR MONTEIRO DA SILVA, e por outro lado, o Sr(a) JAMAYLE SILVA TELES.

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 025/2026 (*)

PROCESSO NUP Nº: 00000.0.006664/2025

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento.

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

CONTRATADA: N dos Santos Ltda

OBJETO: Aquisição de materiais elétricos, para manutenção da infraestrutura de iluminação pública do Município de Palmas - TO, de interesse da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

VALOR TOTAL: R\$ 376.502,25 (trezentos e setenta e seis mil e quinhentos e dois reais e vinte e cinco centavos).

RECURSOS: Funcional Programática 15-452-1901-2728, Natureza de Despesa 3.3.90.30 e 44.90.52, Fonte de Recursos 1.751.0000.900.123 e Fichas 20260810 e 20260813.

BASE LEGAL: Lei Federal no 14.133/2021, Lei Federal no 12.846/2013, Lei Complementar Federal no 123/2006 e alterações, Decretos Municipais no 2.400/2023, no 2.460/2023 e no 2.461/2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato.

DATA DA ASSINATURA: 04/02/2026.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, neste ato representada por seu gestor o Sr. Paulo Cezar Monteiro da Silva, Matrícula Funcional nº 159041, bem como da empresa N dos Santos Ltda, CNPJ nº 11.504.824/0001-15, neste ato representada por Nilson dos Santos, CPF nº XXX.585.042-XX.

(*) **REPUBLICADO** por ter saído no Diário Oficial do Município de Palmas, Edição nº 3.893, de 10 de fevereiro de 2026, pág. 21, com incorreção no original.

**SECRETARIA DE PROTEÇÃO E
BEM-ESTAR ANIMAL****EXTRATO DO 1º TERMO
DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 01/2025**

PROCESSO Nº: 202500250 - NUP 00000.0.01931/2025.

OBJETO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a modificação unilateral do contrato nº 01 de 2025, por parte da Administração, com a finalidade de proceder à atualização da Nota de Empenho vinculada ao Processo Administrativo nº 202500250, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada no fornecimento de carimbos automáticos personalizados.

BASE LEGAL: Art. 124, inciso I, c/c art. 136, inciso IV da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como pelo art. 59, inciso II do Decreto Municipal nº 2.461 de 15 de dezembro de 2023.

SIGNATÁRIOS: LUZIMEIRE RIBEIRO DE MOURA CARREIRA, Secretária Executiva Municipal de Proteção e Bem-estar Animal, nomeada pelo Ato nº 710 - DSG e a empresa GRÁFICA E EDITORA CAPITAL LTDA, CNPJ nº 03.444.658/0001-80.

SECRETARIA DE SAÚDE**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 27/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.021670/2026 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

BOLSISTA: KEILLYANNE LIMA DA SILVA

OBJETO: Termo de Adesão de Keillyanne Lima da Silva, CPF nº XXX.182.923-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde Coletiva do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).

VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Keillyanne Lima da Silva, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 28/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.021679/2026 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

BOLSISTA: RAIZZA SANTIAGO BARBOSA

OBJETO: Termo de Adesão de Raizza Santiago Barbosa, CPF nº XXX.937.391-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).

VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Raizza Santiago Barbosa, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhieine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 29/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.021696/2026 (VOLUME 1)

ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.

ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

BOLSISTA: LUAN EMANUEL PEIXOTO ALENCAR GOMES

OBJETO: Termo de Adesão de Luan Emanuel Peixoto Alencar Gomes, CPF nº XXX.783.104-XX, vinculado ao Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).

VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.

BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.

RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.

DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.

DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Luan Emanuel Peixoto Alencar Gomes, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhiene Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 30/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.022277/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: HELEN ALVES ABREU
OBJETO: Termo de Adesão de Helen Alves Abreu, CPF nº XXX.776.243-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Helen Alves Abreu, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhiene Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 31/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.022282/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: VICTÓRIA MYLENA ALMEIDA DE SOUZA
OBJETO: Termo de Adesão de Victória Mylena Almeida de Souza, CPF nº XXX.696.361-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde Mental do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Victória Mylena Almeida de Souza, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhiene Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 32/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.022287/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

BOLSISTA: ARIADNA LUMA LIMA SANTOS
OBJETO: Termo de Adesão de Ariadna Luma Lima Santos, CPF nº XXX.548.881-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde Coletiva do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Ariadna Luma Lima Santos, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhiene Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 33/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.022291/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: ISABELLA DA SILVA ROCHA
OBJETO: Termo de Adesão de Isabella da Silva Rocha, CPF nº XXX.159.451-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Isabella da Silva Rocha, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhiene Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 34/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.022302/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: THAIS MIKELLY DA SILVA FREITAS
OBJETO: Termo de Adesão de Thais Mikelly da Silva Freitas, CPF nº XXX.237.913-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Thais Mikelly da Silva Freitas, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhiene Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 35/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.022306/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: LIZANDRA DE FATIMA PEREIRA MARQUES
OBJETO: Termo de Adesão de Lizandra de Fatima Pereira Marques, CPF nº XXX.363.003-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 02 de março de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Lizandra de Fatima Pereira Marques, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhiene Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 36/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.022317/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: KEEROLLEN CRISTYNE DA SILVA OLIVEIRA
OBJETO: Termo de Adesão de Keerollen Cristyne da Silva Oliveira, CPF nº XXX.504.813-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.

VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Keerollen Cristyne da Silva Oliveira, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhiene Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 37/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.022390/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

BOLSISTA: HUGO GUSTAVO MARQUES COSTA
OBJETO: Termo de Adesão de Hugo Gustavo Marques Costa, CPF nº XXX.026.531-XX, vinculado ao Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 24 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Hugo Gustavo Marques Costa, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhiene Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 38/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.022391/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: KELLY FERREIRA LOPES
OBJETO: Termo de Adesão de Kelly Ferreira Lopes, CPF nº XXX.180.091-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde Coletiva do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 23 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Kelly Ferreira Lopes, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhiene Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 39/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.022393/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: ISABELLA DA SILVA ROCHA
OBJETO: Termo de Adesão de Isabella da Silva Rocha, CPF nº XXX.159.451-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 25 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Isabella da Silva Rocha, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dheine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 40/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.022395/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: JOICE KELLY MENDES CAVALCANTE
OBJETO: Termo de Adesão de Joice Kelly Mendes Cavalcante, CPF nº XXX.740.491-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde da Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Joice Kelly Mendes Cavalcante, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dheine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 41/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.022396/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: DÉBORA VITÓRIA DAS NEVES RIBEIRO
OBJETO: Termo de Adesão de Débora Vitória das Neves Ribeiro, CPF nº XXX.586.923-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde Coletiva do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Débora Vitória das Neves Ribeiro, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dheine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 42/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.022397/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: GABRIEL INÁCIO DOS SANTOS POROCA

OBJETO: Termo de Adesão de Gabriel Inácio dos Santos Poroca, CPF nº XXX.487.994-XX, vinculado ao Programa de Residência em Saúde Coletiva do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 27 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Gabriel Inácio dos Santos Poroca, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dheine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 43/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.022398/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: JESUALDO NASCIMENTO DE SOUSA JUNIOR
OBJETO: Termo de Adesão de Jesualdo Nascimento de Sousa Junior, CPF nº XXX.201.473-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde Coletiva do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Jesualdo Nascimento de Sousa Junior, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dheine Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 44/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.022399/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: ANA BEATRIZ DA CUNHA SOUSA
OBJETO: Termo de Adesão de Ana Beatriz da Cunha Sousa, CPF nº XXX.843.301-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde Coletiva do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Ana Beatriz da Cunha Sousa, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhiene Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 45/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.022400/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: BRUNO SOUSA DE FREITAS
OBJETO: Termo de Adesão de Bruno Sousa de Freitas, CPF nº XXX.833.761-XX, vinculado ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Médico I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Bruno Sousa de Freitas, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhiene Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 46/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 00000.0.022401/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.
BOLSISTA: ELLEN ROSY SANTOS NOIA
OBJETO: Termo de Adesão de Ellen Rosy Santos Noia, CPF nº XXX.782.263-XX, vinculada ao Programa de Residência em Saúde Coletiva do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Multiprofissional I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 800,00 (oitocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Ellen Rosy Santos Noia, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhiene Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

**EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO Nº 47/2026
EXTRATO DE TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA
DE BOLSA DE ESTUDO E PESQUISA
PARA A EDUCAÇÃO PELO TRABALHO**

PROCESSO Nº: 00000.0.000124/2026 (VOLUME 1) e 000000.0.022402/2026 (VOLUME 1)
ESPÉCIE: Termo de Adesão ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas.
ÓRGÃO/SECRETARIA: Secretaria Municipal de Saúde.

BOLSISTA: AMANDA FERNANDES RIBEIRO MARTINS
OBJETO: Termo de Adesão de Amanda Fernandes Ribeiro Martins, CPF nº XXX.102.371-XX, vinculada ao Programa de Residência em Medicina de Família e Comunidade do Plano Integrado de Residências em Saúde - PIRS e ao Programa Municipal de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho - PET-Palmas, na função de Pesquisador Médico I (Residente).
VALOR DA BOLSA: Bolsa mensal no valor de R\$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos) reais.
VIGÊNCIA: 24 (vinte e quatro) meses.
BASE LEGAL: Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, Portaria FESP nº 100, de 01 de agosto de 2024, Edital de Chamamento Público nº 001/2026/SEMUS/ESPP/PET - PALMAS.
RECURSOS: As despesas decorrentes correrão por conta da dotação orçamentária: 3200.10.571.3001.4001 - Fomento às ações de educação, pesquisa, extensão, tecnologia e inovação em saúde.
DATA DA ASSINATURA: 26 de fevereiro de 2026.
DATA DO INÍCIO DAS ATIVIDADES: 02 de março de 2026.
SIGNATÁRIOS: Amanda Fernandes Ribeiro Martins, Bolsista, Aleandro Moreira das Neves, Coordenador do Programa de Bolsa de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho e Dhiene Caminski, Secretária Municipal de Saúde.

PREVIPALMAS

**PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 042,
DE 13 DE MARÇO DE 2026.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor do Contrato 019/2024, referente ao Processo nº 051192/2024, relacionado a contratação de empresa especializada para gerenciamento do controle de combustíveis, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, firmado com a empresa Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, no valor de R\$ 26.665,00 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), a seguir:

GESTOR DE CONTRATO		MATRICULA
TITULAR	GRASIELE RAMOS DA SILVA	413069600

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem os encargos de fiscal de contrato e suplente, para no caso de impedimento e/ ou afastamento legal do fiscal titular, do Contrato 019/2024, referente ao Processo nº 051192/2024, relacionado a contratação de empresa especializada para gerenciamento do controle de combustíveis, para atender as necessidades do Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, firmado com a Prime Consultoria e Assessoria Empresarial Ltda, CNPJ nº 05.340.639/0001-30, no valor de R\$ 26.665,00 (vinte e seis mil e seiscentos e sessenta e cinco reais), a seguir:

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	CLODOALDO SANTOS ROCHA	163101
SUPLENTE	JOAO VICTOR RODRIGUES BORBA ALVES	17628

Art. 3º Fica revogada a PORTARIA/PREVIPALMAS Nº 357/2024, publicada no Diário Oficial do Município, edição nº 3.619, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês de março de 2026.

RAUL DE JESUS LIMA NETO
Presidente do PREVIPALMAS

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2022

PROCESSO Nº: 00000.0.023179/2024

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de acesso à internet com proteção de backbone contra ataques de DDOS, fornecimento de segurança gerenciada, firewall do tipo NGFW (Next Generation Firewall) de forma permanente, dedicada e exclusiva.

ADITAMENTO: Aditamento de prazo.

VIGÊNCIA: Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses.

BASE LEGAL: Normas gerais (Lei 8.666/93) e específicas de licitação e às cláusulas do Termo de Contrato nº 001/2022.

DATA DA ASSINATURA: 13 de março de 2026.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal, o seu Presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador do RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Nova Telecom Ltda, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.322/0001-78, com sede na Quadra 101 Sul, Avenida Joaquim Teotônio Segurado, Lote 03, representada pela senhora THAISY KÉSSIA PEREIRA DE OLIVEIRA FERREIRA, sob o CPF nº XXX.678.814-XX, portadora do RG nº X.X53.2XX SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA.

CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA

ATA Nº 11/2025

Aos doze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, realizou-se, no auditório do PreviPalmas, a 11ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP, com a presença dos Conselheiros Previdenciários: Heguel Belmiro Souto de Albuquerque (Suplente), Antonia Xavier de Oliveira (Suplente), Joames Lima Costa (Titular), Wellington Alves de Amorim (Titular), André Fagundes Cheguhem (Titular), Karla Marques de Lima Parente (Suplente), Daniel Souza Aguiar (Suplente), bem como o Presidente do Instituto, Raul de Jesus Lima Neto e os servidores integrantes da equipe técnica. Com a seguinte pauta: 1.Leitura de expedientes; 2. Deliberação sobre os processos previdenciários; 3.Informações sobre o processo do Plano de Carreira do PreviPalmas (solicitantes: Jefferson José Galvão Monteiro e Heguel Belmiro Albuquerque); 4.Atualização sobre Aposentadoria Especial (solicitante: Heguel Belmiro Souto de Albuquerque); 5.Atualização sobre o processo que trata dos investimentos indevidos da ordem de 58 milhões em 2017 (solicitante: Heguel Belmiro Souto de Albuquerque); 6. Atualização sobre o processo que trata da ocupação pretérita do prédio do PreviPalmas pela Prefeitura (solicitante: Heguel Belmiro Souto de Albuquerque); 7.Deliberação acerca da fixação de novos valores para parcelamento das revisões (solicitante: Heguel Belmiro Souto de Albuquerque) e 8. Medida Provisória N.º 11, de 10 de novembro de 2025 (solicitante: Heguel Belmiro Souto de Albuquerque). Iniciadas as deliberações, o Conselheiro Wellington, relatou os processos referentes aos seguintes interessados: Deuzinha Ferreira dos Santos (NUP nº 004936/2023); Rosa Maria da Costa (NUP nº 026293/2024); Marta Madalena de Sousa (NUP nº 025897/2024); Aurelina Maria de Sousa da Silva (NUP nº 026501/2024); e Francisca Neuma Chaves Cardoso (NUP nº 006767/2024), os quais foram ratificados por unanimidade pelo Colegiado. Em seguida, o Conselheiro Joames relatou os processos de restituição referente a Antonio Luiz Alves de Sousa (NUP nº 061002/2025), e os processos previdenciários homologados de ofício, relativos aos seguintes interessados: Lenilda Batista de Souza (NUP nº 027663/2024); Rosângela Oliveira de Sousa Vilardo (NUP nº 027658/2024); Eni Maria Gonçalves (NUP nº 027414/2024) e Maria Dilza Assis Carvalho (NUP nº 026822/2024), os quais foram aprovados por unanimidade. Na

seqüência, o Conselheiro Heguel relatou os processos de concessão de aposentadoria, referentes aos seguintes interessados: Ivonete Gomes Cavalcante Silva (NUP nº 006919/2024); Aprígio Rodrigues Costa (NUP nº 007046/2024); Marluce Pires Ferreira de Nazaré (NUP nº 018614/2024) e Edimundo Noletto (NUP nº 015398/2024), os quais foram aprovados por unanimidade pelo Colegiado. Dando prosseguimento, a Conselheira Antônia realizou a apreciação dos processos de concessão de aposentadoria, relativos aos seguintes interessados: Angelita Amorim dos Santos (NUP nº 020758/2024); Valda Lopes da Fonseca (NUP nº 019752/2024); Maria de Jesus Nogueira Lima (NUP nº 027199/2024) e Kenya Cristiny Siqueira Bispo (NUP nº 008445/2024), os quais obtiveram aprovação unânime por parte do Colegiado. Por fim, o Conselheiro André submeteu à apreciação do Colegiado os processos previdenciários relativos aos seguintes interessados: Francisco Carlos Teixeira de Araújo Costa (NUP nº 008621/2024); Dirceu Rodrigues do Amaral (NUP nº 018465/2024); Edimar Pereira da Silva (NUP nº 018659/2024) e Silvana Marta de Castro (NUP nº 014290/2024), os quais foram ratificados por unanimidade. Na seqüência, o Conselheiro Daniel informou que o PCCR encontra-se em fase final de minuta na Casa Civil, com encaminhamento à Câmara Municipal condicionado à análise política e ao trâmite legislativo. Em seguida, a Diretora Fernanda informou que o processo de aposentadoria especial (NUP nº 074503/2025) está em fase de estudo técnico, comprometendo a manter o Colegiado informado. Em continuidade, o Presidente Raul informou que o processo relativo a investimentos indevidos, no valor aproximado de R\$ 50.000.000,00, está em fase recursal no STJ. Na seqüência, informou que o Processo de ocupação pretérita do prédio do PREVIPALMAS, utilizado pela Prefeitura entre 2014 e 2018, teve uso irregular apontado em auditoria, com débito parcialmente quitado e com saldo remanescente parcelado. Em relação à reforma do prédio, foi informado que o processo encontra em fase de licitação. A Diretora Contábil, Angélica, informou que a fixação dos valores para parcelamento das revisões já havia sido previamente discutida e consolidada entre o Sindicato e o Instituto, mantendo o INPC como indexador. Esclareceu que os processos serão analisados individualmente, conforme a viabilidade orçamentária e financeira, e que eventuais alterações dependem da edição de novo ato normativo. Após debates sobre a utilização da UFIP como parâmetro de valor, deliberou pela alteração dos valores das parcelas, com a adoção da UFIP para definição das faixas, cabendo à Contabilidade implementar as mudanças e à Assessoria Técnica consolidar a minuta da nova resolução para posterior apreciação do Conselho. Prosseguindo, a Diretora Previdenciária, Nívia, informou que, de janeiro a outubro de 2025, o Instituto arrecadou R\$ 2.438.549,91, pagou R\$ 470.155,54, mantendo saldo de R\$ 1.968.394,08, com 54 processos ainda pendentes. Em seguida, o Conselheiro Heguel abordou a Medida Provisória nº 11/2025, manifestando preocupação quanto à clareza da deliberação anteriormente adotada pelo Conselho sobre as alíquotas. Ressaltou, ainda, a necessidade de aprimorar os registros e o acompanhamento das decisões, bem como a insegurança gerada por questionamentos externos acerca das alterações nas alíquotas patronais. Propôs que mudanças na Lei nº 1.414/2005 sejam discutidas em reunião extraordinária, com pauta exclusiva, e sugeriu a edição de portaria para assegurar a apreciação prévia pelo Conselho, com emissão de parecer formal, manifestando, ainda, preocupação com a ausência de informações técnicas e atuariais sobre o tema. Na seqüência, o Conselheiro Wellington esclareceu que, conforme orientação atuarial, um dos fundos previdenciários possui natureza transitória, com previsão de exaurimento gradual, tendo sido informado, à época, que, diante do Decreto nº 2.666/2025 e de parecer favorável da Procuradoria-Geral do Município, não seria necessária a submissão da matéria ao Conselho. O Presidente do PREVIPALMAS explicou a composição das alíquotas patronais, informando que, no Fundo Capitalizado, o percentual de 18,97% resulta da soma das contribuições do Ente, suplementar e da taxa de administração, enquanto, no Fundo Previdenciário, a alíquota é de 14%, sem contribuição suplementar, de acordo com o cálculo atuarial de 2023. Diante das informações, o Conselheiro Heguel questionou se o Colegiado concordava com a redução da alíquota patronal do FPP e se a medida estava em conformidade legal e atuarial, sendo esclarecido que a indicação decorre de orientação técnica do atuário, sendo juridicamente possível reduzir, em razão da natureza transitória do fundo. Ao final, decidiu pela necessidade de emissão de parecer formal sempre que houver deliberação do Conselho acerca de alteração legislativa, sendo a proposição aprovada por unanimidade. O Conselheiro Wellington mencionou a possibilidade de certificação profissional por módulos, visando facilitar a certificação dos próximos membros. Contudo, o servidor Wilanildo esclareceu que tal modelo é restrito a institutos de grande porte. Por fim, a Assessora Técnica Alliny informou que os relatórios internos solicitados pelo Conselho já foram recebidos, ficando acordado que sua apresentação ocorrerá na última reunião do mandato. Não havendo mais demandas, a reunião foi encerrada. Para fins de registro, Eu, Bianca Marques Rivelto da Silva, lavrei a presente Ata, que, lida e aprovada, será devidamente assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins.

PUBLICAÇÕES PARTICULARES**ACADEMIA PALMENSE DE LETRAS - APL**
CNPJ Nº 05.378.727/0001-20
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 01/2026

A Comissão Especial, instituída por ato da Presidência da Academia Palmense de Letras - APL, nos termos do art. 23, III, do Estatuto Social, TORNA PÚBLICA a notificação dos seguintes acadêmicos: Adenauer Melo de Oliveira, Fernando Sérgio Lira Neto, Francisco Perna Filho, Joel de Assis, Marinalva Rego Barros e Voltaire Wolney Aires.

Os notificados deverão, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da publicação deste extrato, apresentar justificativa formal quanto às ausências às sessões ordinárias da APL, bem como regularizar suas contribuições associativas, sob pena de aplicação das medidas previstas no Estatuto Social, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Endereço da Academia: Casa de Cultura, no Parque Cesamar, nesta Capital. O e-mail para comunicações à Academia: academiapalmensedeletras@gmail.com.

Palmas-TO, 16 de março de 2026.

Dídimo Heleno Póvoa Aires
Presidente da Comissão Especial

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RONY.MAG LIMPEZA E DEDETIZAÇÃO LTDA, CNPJ nº 34.822.592/0001-49, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Ambiental Municipal Prévia (LMP), Licença Ambiental Municipal de Instalação (LMI) e a Licença Ambiental Municipal de Operação (LMO), para a atividade de Limpeza e Dedetização, com endereço na Q ACVS NE 51 Alameda 25ª LT 02 SL 01, cidade de Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

